ANNO 88
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 6
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno ...... 24$000
Por seis mezes .... 12$000 | Por tres mezes .... 6$000
Pagamento adeantado

RECIFE—SEGUNDA-FEIRA 22 DE JANEIRO DE 1912
DIRECTOR—Elpidio Figueiredo

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

A' Bibliotheca Publica Nacional
RIO

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

(Pelo telegrapho nacional)

(RETARDADOS)

INTERIOR

Cooperativas agricolas

Rio, 18

O dr. Pedro Toledo, ministro da agricultura, contratou com Stefand Paterno para que este faça propaganda em favor da creação de cooperativas agricolas no sul da Republica.

Os navios «Sergipe» e «Paraná»

Na proxima semana deverão sair deste porto com destino a Assumpção os navios Sergipe e Paraná.

Porto de Leixões

Chega-nos a noticia de grandes temporaes no porto de Leixões causando enormes prejuizos.

Alexandre Braga

Antes de partir para a America, Alexandre Braga fará diversas conferencias nas proximidades de Coimbra.

Revoltosos paraguayos

Dizem que os revoltosos paraguayos atacaram a esquadrilha argentina, que, em represalia bombardeou Assumpção.

Presidente Rojas

E' ignorado o paradeiro do presidente Rojas.

Ministro argentino

Julio Fernandez, ministro argentino, seguirá para Buenos Aires.

(Pelo cabo submarino)

INTERIOR

Seabra acamado

Rio, 21

O dr. J. J. Seabra, ministro da viação, acha-se acamado devido a forte grippe de que foi acomettido.

Candidatura de Menna Barretto

Entrevistado Menna Barretto declarou que, se os seus conterraneos pedirem-lhe a sua coadjuvação em prol de sua terra natal, não poderá negar-se e então aceitará a candidatura ao governo do Rio Grande do Sul.

Governador reposto

O dr. Aurelio Vianna foi reposto no governo da Bahia ás 3 horas da tarde de hoje, prestando guarda de honra o 53.º de caçadores e na presença de muitos correligionarios, dentre os quaes destacava-se o dr. Domingos Guimarães.

Não se demittem

O dr. J. J. Seabra e o general Menna Barretto declararam que não renovavam o pedido de demissão por julgarem terminado o incidente que havia motivado a retirada delles.

Presidente do Banco do Brasil

Consta que brevemente o conselheiro João Alfredo será substituido na presidencia do Banco do Brasil pelo conselheiro Lourenço de Albuquerque.

Candidatura Menna Barretto

Sendo entrevistado o dr. Borges de Medeiros, declarou que, se o general Menna Barretto aceitar a candidatura para a eleição de presidente do Rio Grande do Sul, o partido republicano terá de combatel-a contando para isso com tres quartas partes do eleitorado.

Aviação

Garros ainda uma vez deu novos e importantes vôos, indo saudar o marechal Hermes da Fonseca.

Contestação a Garros

Os veranistas de Theresopolis affirmam que Garros não foi ali como dissera na disputa do premio.

Greve de operarios

Os operarios da fabrica de tecidos Cruzeiro declararam-se em greve exigindo nova regulamentação em que fique estabelecido o tempo de trabalho que não poderá ser superior a oito horas.

Retrato do general Pires Ferreira

Foi inaugurado na villa militar Deodoro, o retrato do general Pires Ferreira, assistindo ao acto o marechal Hermes da Fonseca, presidente da Republica, e diversas autoridades.

Discurso do capitão Bittencourt

Por occasião do acto da collocação do retrato do general Pires Ferreira na villa Deodoro, falou o capitão Liberato Bittencourt, que concitou ao marechal Hermes a administrar a nação sem o auxilio dos politiqueiros, occupando-se principalmente do exercito, unico meio de encontrar amigos.

Cartas de Portugal

SUMMARIO: *—O sr. dr. Bernardino Machado vae occupar o cargo de ministro de Portugal no Brasil.—O crente de hontem e o radical de hoje—A sua situação actual—O caso Batalha Reis «á vol d'oiseau»—O sr. Bernardino Machado como politico—O sr. Bernardino Machado como diplomata—Os serviços que elle póde prestar á sua nação—A sua acção junto da colonia portugueza do Brasil.*

Parece estar definitivamente resolvida a nomeação do sr. dr. Bernardino Machado para ministro de Portugal no Brasil—e, segundo o dizer de jornaes bem informados, a indicação para esta escolha partiu do proprio governo brasileiro, por influencias do sr. dr. Nilo Peçanha, que ultimamente esteve em Lisboa e que o sr. Bernardino Machado recebeu com a sua enorme, a sua unica, a sua inultrapassavel cordealidade. O estadista portuguez, que foi ministro da monarchia, que foi um dos conselheiros do rei Carlos e que depois se alistou nas phalanges republicanas ao tempo em que a Republica era ainda uma illusão e uma esperança, pertencia ultimamente —e ainda pertence—ao partido radical. No primeiro ministerio da Republica, o sr. Bernardino Machado foi a agua com assucar do espirito conservador, e temperou os excessos revolucionarios dos outros ministros umas vezes pelo bom senso, outras vezes pela amabilidade do seu perpetuo sorriso-oh! um sorriso de vigo perenne que constantemente lhe floresce nos labios. Sua exc. faria então tirocinio para chefe d'Estado e nunca os primores da sua educação e a sua captivante bondade de alma se exhibiram com mais suavidade. Mas a victoria que o dr. Manuel d'Arriaga obteve na votação transformou o assucar—em palavra. Dahi em diante, o sr. Bernardino Machado ardeu nas altas labaredas do fogo revolucionario. Havia sido um crente—mas a evolução que na sua alma se operou levou-o a romper abertamente contra toda a fé. Ainda um destes dias, tendo ido assistir a um enterro de um homem que fôra das suas relações, sua exc. põe-se num logar bem evidente. Ora, quando o encarregado do funeral veio offerecer-lhe um brandão acceso, para a ceremonia lugubre dos responsos, o sr. Bernardino Machado, com a sua mão enluvada recusou. Quem sabe, se, por este simples acto, creaturas mal intencionadas iriam accusal-o—de reaccionario? E' assim que o diabo as tece muitas vezes. O sr. Bernardino Machado estava na extrema esquerda do radicalismo, para o qual as religiões—que são a base moral de toda a civilisação—nada mais representam do que uma piedosa mentira de principes e de padres e ainda para a qual Deus não é mais do que uma ficção, uma abstracção sem sentido na consciencia positiva e scientifica do Universo. Eis como o mallogro de uma eleição pode influir muitas vezes, decisivamente, na trajectoria politica que os astros luminosos têm de descrever. O sr. Bernardino Machado está pois, democrata revolucionario intransigente. Nada quer com o passado—porque aguas passadas não moem moinhos. Para a sua intelligencia, o futuro mesmo envolvido na obscuridade do mysterio, é tudo! *Voilá...*

* *

Tenho de confessar que o sr. Bernardino Machado vae para o Brasil um pouco magoado pela campanha ferida em volta do seu austero nome. E que facto singular originou essa campanha? Eil-o: —Constituido o governo provisorio, logo depois da queda da monarchia, coube a esse homem publico a pasta dos negocios estrangeiros. O sr. Bernardino Machado carecia de uma individualidade de competencia segura que fosse a sua orientadora atravez da *selva escura* da diplomacia:—mas onde estava ella? Foi então que alguem lançou, com exito, este nome:—Jayme Batalha Reis. Este Batalha Reis era consul de Portugal em Londres, onde a monarchia o collocára e onde permaneceu durante muitos annos. Não se conhecia o aggravo que as instituições mortas em 5 de outubro de 1910 houvessem feito do agente consular. No entanto, o sr. Batalha Reis da a se como um tyranisado: e tanto assim que, desde que appareceu no Rocio, exclamou com toda a força dos seus pulmões:

— Meus senhores, cá está mais uma victima!

Victima? Sim! O sr. Batalha Reis considerava-se posto de lado pela corôa, porque sendo consul de primeira classe havia muito tempo, nunca fôra promovido a ministro.

— Apesar da minha competencia!—dizia.

E o côro:

— Apesar da sua competencia, oh! escandalo!

Comtudo, nunca se tinham aberto precedentes desta ordem. Os consules—e assim havia succedido com Eça de Queiroz—ficavam consules toda a vida. Apesar disso, o sr. Batalha Reis considerava-se um perseguido, e recordava os tempos já remotos em que em Lisbôa tinha vivido com um grupo de *élite* que se dizia republicano por dilletantismo mental e que promovera as celebres conferencias do Casino.

Resolveu, portanto, o sr. dr. Bernardino Machado mandar vir a victima de Londres, confiando-lhe a direcção do ministerio dos negocios estrangeiros. Para reparar, no entanto, as asperezas do destino em relação ao sr. Batalha Reis, o sr. Bernardino Machado promoveu-o sem tardança a ministro de segunda classe, e dias depois, a ministro de primeira classe, vencendo por inteiro como se, effectivamente estivesse desempenhando, numa côrte estrangeira, as funcções do seu alto cargo. Estando em Lisbôa, o sr. Batalha Reis recebia, além dos seus vencimentos ordinarios, mais cinco contos de réis para despesas de representação—e tudo em ouro. A victima, confiando na justiça vivamente, murmurava:

— Até que emfim!

Mas o conselho de administração financeira do Estado é que não esteve pelas contas, e insurgindo-se contra a portaria garda que promovera o sr. Batalha Reis a ministro de primeira classe, levou a questão ao parlamento pela voz de um dos seus membros—o senador Pedro Martins.

Então, o sr. Bernardino Machado passou um máo quarto de hora, e a sua reputação politica—posto que ficasse sem mancha a sua honestidade pessoal—soffreu um rude abalo.

* *

Quem á bôa arvore se encosta—diz a sabedoria das nações—bôa sombra o cobre: e o sr. Bernardino Machado tinha-se encostado ao Grupo Democratico Radical, dirigido pelo dr. Affonso Costa que é, sem contestação, um dos primeiros estadistas republicanos, um homem de grande talento e um orador eloquente. Sem esta defesa, a sua situação ficaria bastante compromettida. Mas, na hora difficil, encontrou a seu lado, combatendo com tenacidade e valor, os mais dextros esgrimistas do partido a que pertencia.

Encontrava-se vaga, pela retirada do dr. Antonio Luiz Gomes, a legação do Rio de Janeiro. A discordia reinante na colonia portugueza do Brasil, que cada vez mais se accentúa pelas luctas constantes entre monarchicos e republicanos, exigia para essa legação um homem de espirito conciliador e ponderado que pela sua acção fizesse desapparecer os elementos de desunião, evitando luctas politicas entre compatriotas nossos num paiz estranho. Lembrou se então o sr. dr. Bernardino Machado. Immediatamente, porém, a imprensa affecta ao partido republicano conservador veiu com reparos, affirmando que o sr. dr. Bernardino Machado não seria capaz, pelo seu sectarismo, de realizar essa obra patriotica. Os semoqués choveram. Como o sr. dr. Bernardino Machado houvesse nascido no Brasil, a *Luta*, jornal dirigido pelo sr. dr. Britto Camacho, que foi ministro do fomento no governo provisorio, accudiu com um *sueto* em que aconselhava o sr. Bernardino Machado a levar a sua cordealidade detestavel (sic) para onde não fizesse damno. E foi então que o *Mundo*, orgão dos democraticos e folha de forte poder combativo, se apressou a declarar que a indicação do sr. dr. Bernardino Machado tinha partido do gabinete do Rio de Janeiro, e que s. exc., consultado a tal respeito, não dera nos primeiros momentos, resposta definitiva. Aceitaria? Não aceitaria? Ignorava-se. Sabia-se, porém, que a sua nomeação, por parte do governo da Republica, era coisa acente. O sr. dr. Augusto de Vasconcellos, que é o nosso presidente do conselho, não o escondia.

Nos ultimos tempos, a partida do sr. Bernardino Machado para o Rio de Janeiro já nem sequer suscita espantos. Sua exc. irá, qualquer dia, a folha official publicará o decreto da sua nomeação—e *en vante*. O sr. Bernardino Machado fará as malas, metter-se-á num vapor e deixará o vespeiro politico da capital, onde a intriga fervilha e onde todos pretendem subir, fazendo pedestal dos que vão caindo. Não foi totalmente infeliz, o sr. Bernardino Machado, porque abicha um logar de representação dos mais valiosos da Republica.

* *

Resta agora saber como esta nomeação será recebida pela colonia portugueza na Republica do Brasil.

Por minha parte, creio firmemente que o sr. Bernardino Machado prestará, como ministro no Brasil, altos serviços ao seu paiz, concorrendo por actos e por palavras para estabelecer a tranquillidade e a paz entre todos os meus compatriotas residentes nessa gloriosa nação. Como ministro da Republica em Lisbôa, o seu valor seria discutivel. Ainda agora estão sendo liquidadas com ruido—como no caso de Timor, com a Hollanda—alguns carrapatos arranjados levianamente no tempo em que o sr. Bernardino Machado era ministro dos negocios extrangeiros. Depois, pela sua situação especial no partido republicano, o sr. Bernardino Machado era obrigado a falar demasiadamente. Não havia festa nos centros partidarios, inauguração de retratos a *crayon*, distribuição de premios, celebração jovial, onde o sr. Bernardino Machado não fallasse: e, como tinha de lisongear os sentimentos dos fanaticos da Republica, s. exc. ia por ali fóra, levado nas azas faceis da sua inspiração e affirmando coisas que fatalmente produziam discussões e commentarios na imprensa. Ora, o dever de todo o homem que occupa, nos regimens governativos logares de responsabilidade, é o de dizer só o que convém e nunca o de dizer tudo. Torna-se necessario não transformar as tribunas onde se ora com ardor ás turbas em instrumento de polemicas e de retaliações. Os homens de Estado inglezes, francezes e allemans são tão escrupulosos, sob este ponto de vista, que quando têem de falar em publico—lêem os seus discursos. Só para que as suas expressões não possam ser adulteradas.

No emtanto, como representante de Portugal num paiz extrangeiro, o papel do sr. Bernardino Machado é muito outro: e se as suas responsabilidades são grandes, o perigo de infringil-as é menor. O sr. dr. Bernardino Machado é um perfeito homem de bem, possue uma educação primorosa e requintes de sociabilidade que, numa sociedade, lhe conquistarão um logar de destaque. Além do seu talento como orador e professor, é uma personalidade attraente, sorrindo mesmo quando seja forçado a ser desagradavel a alguem, evitando sempre, com subtileza todos os attritos ou resolvendo-os amavelmente quando não póde fugir-lhes. Como diplomata, dispõe da qualidade a que os francezes dão o nome de *physique de l'emploi*. Estou portanto, certo que a sua passagem pelo Rio de Janeiro será propicio para os negocios existentes entre Portugal e Brasil, e tambem me parece que as discordias entre a colonia se irão adoçando gradualmente, por virtude do poder de conciliação do sr. Bernardino Machado.

Com a sua partida, o grupo democratico radical perde um dos seus maiores homens. Comtudo, sempre espero que, quando expirar o mandato confiado pelo congresso nacional ao sr. dr. Manuel d'Arriaga, o sr. dr. Bernardino Machado se apressará a voltar a Lisbôa, apresentando a sua candidatura á presidencia da Republica. S. exc. tem um dom notavel—o da teimosia. Vencido no primeiro recontro, havia de pensar com os seus botões:

— A derrota é transitoria! Chegará um dia em que eu, emfim, ponha na cabeça a corôa de louros dos triumphadores.

E ha de chegar, com effeito. Se Deus quizer, ainda terei occasião de ver o sr. dr. Bernardino Machado a passear na capital portugueza trazendo na cabeça não o chapéo alto mas as folhas verdejantes do louro heroico!

João Grave.

REPORTAGEM

HOJE

Cinema Helvetica, rua dr. Rosa e Silva, tres sessões, 7 e 1/4, 8 e 1/4 e 9 1/4 horas da noite;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1/2 dias ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Royal, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Popular, pateo do Mercado, de 10 horas da manhan ás 2 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

×

Dr. Faria Neves Sobrinho

Pelo *Orita* chegou hontem do Rio de Janeiro, onde desempenhava com brilhantismo o mandato de deputado federal, o illustre dr. Faria Neves Sobrinho, nosso presado amigo e talentoso collaborador.

O sympathico congressista desembarcou no caes Santos Dumont.

O *Diario* saúda ao dr. Faria Neves Sobrinho, apresentando-lhe os seus votos de bôas vindas.

×

...vistas sobre Barreiros

Obedecendo a um telegramma vindo de Barreiros, de onde um amigo me pedia que fosse a estação esperal-o, as seis e meia horas da tarde estava de pés firmes lá nas Cinco-Pontas esperando o trem. O trem veio atrazado quarenta minutos, por esse motivo o bonde não o esperou; o meu amigo saltou e foi logo assaltado por uma tropa de carregadores que por felicidade não rasgaram-n'o todo; apenas salvo atirou-se-me nos braços que já abertos o esperavam. Trocados os primeiros cumprimentos, dadas as noticias das respectivas *obrigações*, o meu amigo enveredou logo pelas queixas da má viagem que fizera: —De Ribeirão até ali em pé, por falta de banco desoccupado; no carro-hotel não havia o que se comer e o trem já não solavancava, vascolejava os passageiros...

Sahimos em direcção á rua Vidal de Negreiros a caça de um bonde para cidade; pelo caminho foi elle me enformando das novidades da terra:

— Já foram distribuidos os postos politicos de mandões em Barreiros; foram contemplados: o dr. João Carlos Camboim, pelos historicos; o dr. Ayres elemento lucenista e capitão Ignacio Temporal, pelos Marianistas. Deste modo temos em Barreiros, tres pessôas distinctas e um só deus verdadeiro que é o J. Carlos a quem o dr. Ribeiro de Britto entregou descrecionariamente todos os poderes. O Ignacio provavelmente se submetterá á superintendencia do João Carlos, mas o Ayres duvido muito e se elle abrir dessidencia arrastará maior elemento.

— Qual nem pense nisto, pae João Congo que o governador prestigie, com elle irá o melhor elemento. V. ainda se illude com popularidade. V. quer maior exemplo do que estamos vendo, mesmo em Barreiros: o dr. Estacio Coimbra hontem era acclamado por todo o municipio, e para isso havia justa razão, porque o que existe em Barreiros de melhoramentos deve-se unicamente a sua iniciativa; entretanto, nem o seu retrato respeitaram.

— Mas isso não foi o povo que expontaneamente fez.

— Então quem fez?

— Eu não vi, mas dizem que foi o João Carlos quem mandou, porém acredito, pelo seguinte motivo o'vi approvar esse caso e reprovar a acção, do Ayres Bello mandar repôr a placa da ponte.

— «Queres vêr o vilão-põe-lhe o cargo na mão.» Quem diria hontem vendo o João Carlos no Morim amistosamente falando com o dr. Estacio, combinando medida politica, se poderia vêr naquelle homem de hontem este homem de hoje.

— Não dou muito tempo que elles não briguem; estão ali, estão pegados... O João Carlos aponta os filhos do Ayres como cabeças de valas, o Ayres por sua vez, diz que foi o João Carlos quem mandou arrombar a Prefeitura. Harmonia que começa assim, acaba mal.

Vinha um bonde fomos a elle estava repleto até de *morcegos*; esperamos outro que não demorou, era Herval na volta da Campina do Bodé descarrillou. O meu amigo bateu nervosamente com o pé, e disse:

— Estou mais caipora do que o Guedes.

Ahi eu pulei como se tivesse levado no nervo da memoria tres alfinetadas de reticencia:

— Que é do Guedes, o que fizeram com o Guedes e o que fizeram do Guedes?

— O Guedes está em Barreiros, não fizeram nada com elle, nem delle fizeram nada. Seria preciso inventar mais um partido para o Guedes chefiar, mas naquelle atropello quem lá se lembrou disso. Ficou o nosso heroe esperando vaga...

— Coitado do Guedes, que irrisão, que sorte ironica, ir para o ostracismo official, nada mais original! Gente ingrata e de mão gosto; pois como preferiram o fanadinho do Temporal, sem passado politico e sem lettras ao dr. Guedes o republicano mais historico e desempenado que conheço. Decididamente o Guedes soffre da diathese das disponibilidades; juiz de direito em disponibilidade; official da Guarda Nacional, em disponibilidade; e agora chefe de politica tambem em disponibilidade e talvez mesmo disponivel... Penso que neste esbulho que o Guedes foi victima houve uma especie de *gata-pejada*... e naturalmente o Guedes mais dado as cocegas pulou fóra e o seu legitimo e incontestavel lugar foi preenchido pelo I. Temporal.

Outra irrisão maior, o João Carlos mais graduado do que o Ayres, o João Carlos ainda ha mezes era rosista, e o Ayres carrega nos hombros vinte annos de ostracismo resistente. E' a theoria dos ultimos tempos, e por congeneridade «os ultimos são os primeiros».

O bonde acabava de entrar nos trilhos, saltamos para elle, e seguimos, no Leite hotel o meu amigo desceu, foi matar a fome, e eu segui. Só, bastante considerei o peso desta crúa verdade: «os ultimos serão os primeiros. A chefia do João Carlos, a posição do Ayres e o despreso dado ao Guedes com preferencia ao Temporal, são apenas detalhes para confirmar ainda mais que na vida, é isso mesmo, o que tem de ser tem força de mil cavallos...

«Minimo esforço maximo resultado». Foi Deus quem disse estas palavras «os ultimos serão os primeiros» Verdade que eu até hontem não entendedor e pessime crente das palavras attribuidas aos Labios Divinos, commetta o feio peccado de dar-lhe identica fé, que ainda agora dou a historia da princeza que tinha uma estrella na testa...

T. Raposo.

×

CARNAVAL

Escrevem-nos de Alliança:

Como em épocas anteriores revestir-se-ão de muito brilhantismo nesta localidade, as festas ao Deus Momo.

Para se exhibirem nos trés dias, acham-se em ensaios os clubs *Lenhadores, Chaleiras* e *Quitandeiras*.

Entre seus associados reina grande animação, tendo sido eleitas diversas commissões para ornamentação das ruas.

O clube *Lenhadores* realisou hontem perante grande numero de socios, uma sessão na qual foram eleitas as directorias seguintes:

De honra:

Presidente—Professor Francisco Xavier de Montepin; vice-dito—Capitão Manuel Cavalcante Vieira de Mello; 1.º secretario—Capitão Feliciano A. A. Lima; 2.º dito—Francisco J. Silva Borba; orador—Capitão João Agrippino R. Barros; thesoureiro—Major Manuel Faustino Ferreira; vice-dito—Capitão Maucio Nunes de Souza.

Effectiva:

Presidente—Capitão Eloy Alves de Medeiros; vice dito—Capitão Francisco Faustino Ferreira; orador—Alferes Minervino C. Tavares de Mello; vice-dito—Abdon Alves de Souza; thesoureiro—Capitão João Faustino Ferreira; vice dito—Capitão Gonçalo Pinheiro de Mendonça; 1.º secretario—João Maximo Barbosa; 2.º dito—Manuel Lopes Tavares; commissão procuradora—M. C. Vieira de Mello, Gonçalo P. Mendonça e tenente João Cezar de Mello; director de ensaios—Tenente Antonio José de Mello.

Feminina:

Presidente—D. Sophia de Macedo Vieira de Mello; vice-dita—D. Adelaide P. de Mendonça; oradora—D. Virginia de Moraes Ferreira; thesoureira—D. Rosalina Faustino Ferreira; vice-dita—D. Severina Alves de Medeiros; 1.ª secretaria—D. Maria Stella; 2.ª dita—Josepha Silveira; commissão procuradora—D. Vicencia R. Ferreira, d. Anna de Souza Neves e d. Antonia Floripes.

×

O bambino da volupia

Gabriel d'Annunzio teve desde cedo com a vocação poetica, a vocação d'amor. Eduardo Morsir no *Opinion* reproduz uma das suas primeiras cartas amorosas. Não ha um ligeiro toque sequer de indiscripção. Esses documentos pertencem dora em deante á historia literaria.

Gabriel tinha sete annos. Galopava com furor,—ja frenetico!—em seu bonito cavallo de páo, no meio das suas tres irmans, Nanira, Virnecia e Ririsina e uma multidão de creanças de ambos os sexos, no salão da casa de D'Annunzio em Pescara, sob a vigilancia do maternal de d. Luisetta, a mãe do futuro poeta. Das meninas companheiras de brinquedo de d'Annunzio, havia uma a quem ella estimava particularmente e a quem ainda hoje ama na sua bondade de viuva e mãe. Chamava-se Teodolinda; era filha do Marquez Carlo Pomarici. O pequeno Gabriel deitou-lhe um olhar expressivo e deu um dia a um seu primo (segundo contou um membro da familia ao professor Simonetti) este simples recado: «Pergunta a Linda se ella quer namorar commigo.» Dez annos depois, aos dezesete annos, ainda Gabriel pensava na sua Dulcinéa. Neste momento sempre um pouco grave para um moço, que abandona pela primeira vez o lar paterno, prestes a partir para o collegio de Prato, em a noite de 18 de novembro de 1880, D'Annunzio escreveu a Teodolinda a seguinte carta:

«Minha gentil amiga,»... Contemplei durante muito tempo as tuas janellas banhadas pela claridade da lua. Parecia-me ver atraves das persianas a tua face morena, mas não era senão a sombra da folhagem das plantas... Reasato, hoje á tarde para mim, a Ave-Maria que eu te pedi?... Vi-te com esses olhos humidos e brilhantes essas faces rosadas e esse busto esbelto e flexivel como um junco. Porque te digo estas cousas se não és uma mulher vulgar que precises de adulações.» Quando eu estiver longe talvez tenha necessidade de chorar; hei de sentir uma doçura, uma languidez extranha no intimo do coração. Nestas horas de tristeza eu te escreverei...

«Linda, (tu te chamas Linda, este pedaço «Teodo» que precede não existe,) queres me consagrar uma amisade de irmão? Não, não como um irmão, nosso amor deve ser differente dos outros...

«Meu Deus, escrevo, escrevo, faço castellos na Espanha e depois?...

Adeus, beijo a tua branca mão, cem vezes, mil vezes.—*Addio*. Gabriele».

×

A cortezan chineza

(TRADUCÇÃO ESPECIAL PARA O «DIARIO»)

O retrato data da seculo 15 e traz a assignatura de Chen-Chu-Cheng.

E' uma mulher pueril e bonita.

Pensa-se, vendo-a, em alguma rosa maravilhosa, cujas petalas desabrocharam em claridades de aurora e cujo aroma fresco e subtil ultrapassa em doçura os mais estonteantes perfumes.

Seu rosto resplandece.

De seus olhos, fendidos como amendoas e cujos longos cilios se recurvam, escôa-se um olhar languido e meigo.

Elles nos attraem; causam-nos vertigens, como um lago profundo em que, entre as conchas azues das nymphéas, se reflectem as teclas douradas de um pagode.

A bocca, de contornos delicados e avivados de carmin, perturba-nos, zombeteira e terna ao mesmo tempo.

O queixo, redondo e forte, com uma pequena covinha, assemelha-se a um pequeno pêcego que começa a se cobrir de pennugem e a se colorir.

Os lobulos das orelhas não são alongados nem reformados por pingentes de ostentação.

Um collar de coral contorna-lhe os cabellos.

No mão esquerda ella sustenta, como um sceptro um pequeno leque, onde cambiam borboletas phantasticas.

Com a direita, em um gesto de uma adoravel graça, que finge pudicicia, ella segura de encontro ao busto e aos quadris nús,—como se saisse de uma banheira em que os escravos a simpregnassem de perfumes, uma samarra de seda molle e transparente, de magnificas nuances de purpura.

Seus pequenos pés de creança, de tornozelos delgados, mergulham a meia em saudades bordadas.

Suas pernas cafuzadas evocam dansas de volupia e de mysterio.

O pintor, que a adorava, talvez, escreveu a um canto da tela esse verso:

«Uma flôr de damasqueiro desfolha se no céu».

Era uma cortesan de Pekin. Tinha um palacio sumptuoso todo cercado de jardins feéricos, onde kiosques de paredes de clarão appareciam a cada passo, como altares de amor; de alamedas sinuosas de finas areias irisadas; onde repuxos e pequenas cascatas brotavam dos bosques de glycinias, magnolias e pionias; onde musicos invisiveis tocavam em surdina lendas e vagas melodias entre os arrulhos dos pombos, os trinados de meiros e rouxinóes, os gritos roufenhos dos pavões e o rumor do vento nos sophoros e nos cedros. Cervos e corças de pello ruivo salpicado de branco seguiam-na, doceis. Peixes esquisitos, semelhantes a pedaço de arco iris ou a pepitas de ouro, cujas caudas e barbatanas instaveis se agitavam, dilatavam e ondulavam, como franjas de faixas, scintillavam nos viveiros, onde, quando lhe dava o capricho, ella lançava rindo seus anneis ou debuchava suas esmeraldas e saphiras.

Quando um raio de sol atravessava uma janella e illuminava, estriado de innumeros atomos os tapetes e os coxins, ella divertia-se em cercal-o de perolas e pedras preciosas, em metamorphoseal-o em bouquet de fogo de artefício.

Ninguem se poderia furtar ao encanto despotico e fatal que emanava sua belleza.

Bastava vel-a, escutar um instante sua voz de sortilegio, contemplar suas pupillas de agua cambiante, para tornar-se um possesso sem fé nem lei, para ter o coração abrazado para sempre.

Nos dias de festa, emquanto ella atravessava, reclinada no seu palanquim e ornada como um idolo, a multidão, os operarios em tumulto se prostravam; os soldados vacillavam como caniços açoitados por violenta rajada e inclinavam para o chão suas lanças empavesadas de bandeirolas; e até os padres toavam os sinos a rachal-os.

Os mandarins orgulhosos se offereciam para servir-lhe de carregadores.

Cada manhan os muros espessos que cercavam sua morada senhorial appareciam salpicados de sangue e sob sua sombra jaziam cadaveres. Infelizes dementes tinham lamentado ali todo o correr da noite seu soffrimento e seu amor e ao declinar das trevas tinham-se arrojado uns contra os outros avidos de morrerem.

Não havia na antiga cidade imperial senão crimes monstruosos, tragicos desastres, familias enlutadas. Os peiores flagellos tinham-na devastado menos do que essa semeadora de maus desejos, essa creatura fascinante.

E o imperador resolveu arrancar, destruir a planta venenosa que perturbava as almas.

Elle condemnou a cortesan a ser estrangulada.

Ella não se revoltou contra o edito implacavel; não chamou ninguem em seu auxilio; não implorou nenhuma piedade; não procurou nenhum refugio.

Fanfarrona e desdenhosa, mandou abrir todas as portas, todas as grades, acolher como hospedes inesperados os algozes que tenham recebido a ordem de prendel-a e supplicial-a.

Elles lançaram-se com grito de furor para o kiosque perdido no meio das folhas, onde tranquilla, uma canção nos labios, de joelhos sobre coxins deante dum espelho de prata, que uma de suas serras sustinha ella dilatava com um traço de pincel o arco delgado dos supercilios. Levantou os olhos para essa horda selvagem e elles calaram-se de repente, juntaram as mãos, temendo tel-a offendido, e vencidos, afflictos, rojaram-se como feras submissas para beijar a fazenda de seu vestido e entregaram-se ás torturas.

Os mais barbaros, os mais vis, os mais infames, escolhidos no carcere, onde esperavam a morte, se esquivaram por sua vez á empreza, na apparencia tão facil, que tinham aceitado e de que dependia o seu perdão.

A cortezan triumphava, batia as mãos, ria, contente de suas victorias!

E o supremo magistrado, o semi-deus que reinava na China immensa, armou-se então de coragem, affrontou o perigo substituiu os covardes, cuja vontade tinha se fundido como cera, sob os olhos de mentira e de caricia.

Grave, triste, magestoso, elle bradou:

«—Como tu vês, eu trato-te de egual a egual! Eu proprio trago-te a morte... E' preciso que teus olhos se fechem para sempre, afim de que renasçam a concordia e a felicidade!»

A condemnada suspirou dolorosamente:

«—E' culpa minha que eu seja bella e que me amem?»

Um arrepio de pavor e de piedade selou o imperador até a medulla. Elle repetio, ancioso, tremulo:

«—Mulher, é preciso que morras; sim, é preciso! Obedece! Poupa-me a vergonha de ser vencido!»

Ella, resignada, victima expiatoria que espera funeraes de apotheose, baixou a cabeça e estendeu o pescoço ao laço da morte...

R. Maizeroy.

Alma religiosa

Como nos annos anteriores, revestiu-se de brilhantismo a tradicional festividade de Santo Amaro das Salinas, effectuada hontem.

A concorrencia de fieis foi avultada.

No largo em que se acha situada a ermida sob essa invocação, foi queimado vistoso fogo de artificio, após o termino da assistencia religiosa, tocando ali, desde a tardinha até ás 11 horas da noite, algumas bandas de musica.

Na egreja do Espirito Santo realizou-se hontem, á tarde, o hasteamento da bandeira da festividade do Santo Christo dos Milagres, começando após as cerimonias do septenario.

O acto teve bastante concorrencia.

O templo apresentou-se illuminado, tanto externa como internamente, tocando num coreto, armado á entrada, a banda do 49.º de caçadores.

×

REVISTA DAS REVISTAS

COMO ACERTAR?

O *New York World* recebe diariamente cartas varias de leitores que acham sempre que dizer de novo ao colossal diario. Este affluxo de criticas—que em maior ou menor escala nos interessam—provocou do grande orgam nova-yorkino essas considerações de um pico vivo de curiosidade, de pittoresco e de verdade:

«Editar um jornal é trabalho assás difficil, como vae ver-se.

Se elle é impresso em caracteres pequenos «não ha meio de o ler-se»; se empregam typos grandes «contém pouca materia». Se dá importancia á politica «não interessa a ninguem»; se reduz o espaço destinado a estes assumptos «a ninguem interessa». Se publica muitos telegrammas «edita muita mentira»; se insere poucos ou nenhum «é uma habilidade politica ou «não tem seriedade». Se publica algo de chistoso «é jornal para gente sem sal na moleira», se não insere «está escripto para marmanjo». Se dá a lume trabalhos originaes e ligeiros, pede-se-lhe que seja formal; se exclúe trabalhos deste genero, diz-se que não sabe entreter a attenção do leitor. Se noticia imparcialmente as reuniões publicas «melhor andaria silenciando»; se assim não faz «trunca os discursos, enganando todo o mundo» Se estampa a biographia de um homem publico «é parcial»; se a não insere «não se occupa de nada interessante». Se publica artigos que interessam as mulheres desgosta os homens e... vice-versa. Se o director vae á igreja «o periodico é clerical»; se não vae «é um homem sem fé nem consciencia».

Se este permanece na redacção cuidando do seu periodico «corre-se de que o vejam na rua»; se vae aos cafés, aos concertos e aos theatros, etc. «melhor andaria se cuidasse mais do seu jornal».

Se não paga pontualmente aos commerciantes a quem compra «não merece que se fie delle»; e se paga religiosamente «onde irá roubar o dinheiro?».

UMA CRUZAADA TRANSATLANTICA

E' bem interessante vêr, graças aos estudos que M. J. Saint-Aubul publica na «*Revue*», os progressos que o catholicismo vem fazendo por toda a America.

Esta doutrina, administrada por homens verdadeiramente eminentes, deixa bem claro presar que ella ainda não perdeu a sua faculdade conquistadora.

Emquanto que nós nos occupamos em considerar os acontecimentos europeus e lançamos toda a nossa attenção ao velho mundo, um phenomeno estranho vem se effectuando.

O catholicismo está em ira de conquistar os Estados-Unidos; fez progressos innumeros neste paiz rico e novo cuja energia nós admiramos; o numero dos fieis da egreja romana cresce dia a dia e um padre francez que agora acaba de aqui desembarcar exclama: «Dentro de vinte e cinco annos mais da metade dos Estados Unidos pertencerá ao catholicismo». Isto, portanto, é para nós uma sorpreza, porque, tanto, pareceu natural vêr esta religião conquistar povos incultos em cujos espiritos se havia infiltrado uma crença absolutamente barbara ter hora, tanto o arrojo da doutrina romana parecia improvavel em um paiz já conquistado por uma religião moderna.

Porque não vale esquecer-se a America latina tem sido por fim um feudo catholico, tambem os Estados-Unidos adoptaram com fervor o protestantismo.

E' pois eliminando uma outra confissão que o catholicismo realisa a sua conquista.

Supplante pouco a pouco a religião reformada, e difficil se tornaria crêr nesta victoria seus factores e os protestantes americanos mais eminentes reconhecessem elles proprios estes factos. Em 1904, numa somma total de 582.878 fieis e de 2130 egrejas organizada sobre o conjuncto de diversas confissões, os catholicos contavam com 241.955 fieis e 226 egrejas. Em Chicago, sobre tres milhões de habitantes, actualmente um milhão é catholico.

S. Paulo contava em 1849 mil catholicos; em 1857 esta cifra se elevava a 50.000; presentemente attinge a 400.000 Em Nova-York a evolução surprendente, ali onde ha duzentos annos atraz se encontravam no maximo duzentos catholicos, já se construem igrejas cada vez mais espaçosas consagrados ao culto romano, e ultimamente, se inaugurou a cathedral de S. Patriche, uma das maiores do mundo, cuja construcção exigiu 50 annos de trabalho e 20 milhões de francos.

No dia daquella inauguração 300 000 pessoas ficavam do lado de fóra por não terem encontrado logar na sua immensa nave. Padre de incontestavel valor como o cardeal Vanutelli e Ingrann Ireland estabelecem alli uma solida e vasta organisação que permittirá á Santa Sé estende sua influencia de uma maneira irresistivel á semelhança da que conseguir fazer antigamente na Europa.

Elles centralisam capitaes consideraveis multiplicam as egrejas, ordenam padres e se esforçam por fazer uma propaganda catholica com bases financeiras, e administrativas, o que até agora não se fazia nos Estados Unidos.

Assim, razão nos assistem, para que possamos vêr a America catholisada daqui ha vinte e cinco annos. O catholicismo depois de haver fallecido as suas forças após uma existencia de dois mil annos, renascerá agora no mais novo nos paizes civilisados.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos o n. 12 volume VII do *Tropical Life*, jornal mensal especialmente sagrado aos interesses dos paizes tropicaes e subtropicaes.

Entre outros muitos artigos contem o numero que temos em mãos um para o qual a direcção do *Tropical Life* chama especialmente a attenção dos seus leitores sul americanos e onde ventila elle a possibilidade de celebrar-se os centenarios das republicas latino americanas, na proxima exposição de Londres, em reuniões onde se discutam questões de interesse commum.

— Temos tambem sobre a banca o relatorio do consul de s. m. britannica, sr. O'Sullivan Beare, no tocante ao commercio do Estado de S. Paulo no anno de 1910, e dirigido ao ministro dos negocios estrangeiros da Inglaterra.

E' um documento escripto com segura informação das multiplas actividades paulistas, e fundamentado sempre com dados estatisticos e observações proprias, que lhe tiram ás vezes o aspecto pesado e enfadonho da literatura do genero para tornal-o um trabalho organisado com lucidez e de agradavel leitura.

O sr. O'Sullivan conclue o seu relatorio com essas palavras que honram S. Paulo e o seu espantoso progresso:

«A situação de S. Paulo, financeira e economicamente falando, é a mais satisfatoria do que em qualquer outra fase da sua historia.»

×

VARIAS

Houve aqui o costume, sempre respeitado, das repartições arrecadadoras remetterem diariamente a nota de suas rendas aos jornaes matutinos, qualquer que fosse o seu credo politico.

Entretanto agora o actual administrador da recebedoria *mudou de habito* e para mostrar o seu *excessivo zelo partidario* recusa-se fornecer ao *Diario* as notas que envia aos nossos collegas.

×

Passageiro do transatlantico inglez *Orita*, chegou hontem, do Rio de Janeiro o dr. Adolpho Simões Barbosa, representante do 1.º districto deste Estado no congresso federal.

×

Em visita a seus desvelados genitores, acha-se nesta capital o dr. Bartholomeu Anacleto do Nascimento, ex-promotor publico de Caruarú e nosso talentoso confrade do *Caruaruense*, valente hebdomadario que se edita nessa cidade sertaneja.

×

Para a reportagem do *Diario* acaba de entrar o academico Ganot Chateaubriand.

×

Da procuradoria geral da Republica neste Estado foi dispensado, por acto de 30 do mez proximo findo, o illustre dr. Antonio Leitão Vieira de Mello, só sendo divulgada aqui tal determinação do sr. ministro do interior no dia 20 do corrente.

Essa demora explica-se á vista de se haverem apresentado numerosos candidatos ao referido cargo, vencendo a cabo de porfiada campanha de empenhos o novo funccionario, cuja escolha não terá, presume-se por isso, o acolhimento esperado.

Durante o exercicio de procurador geral, o dr. Antonio Leitão Vieira de Mello mostrou-se sempre fiel observador da lei e do direito, merecendo francos applausos sua acção honesta e digna por parte de todas as pessôas de consciencia e que não se deixam levar pelos impulsos do interesse individual.

×

Na séde do *Monte-pio popular pernambucano*, effectuou se, solennemente, ás 12 horas do dia de hontem, a posse da directoria recentemente eleita.

A' cerimonia assistiram diversas pessôas gradas.

×

Hontem, á tarde o illustre dr. Affonso Costa operoso representante do 1.º districto do Estado no congresso federal, foi cumprimentado em sua residencia por uma commissão da *Sociedade dos artistas mechanicos e liberaes* mantenedora do Lyceu de artes e officios, composta dos srs. coronel Manuel Moreira Reis, director, Christiano Martins Pereira e dr. Fortunato Roberto Guimarães.

Em nome da commissão alludida discursou o ultimo desses cavalheiros, o qual poz em saliente relevo os altos serviços que á causa da instrucção profissional s. exc. vem prestando, com infatigavel tenacidade e competencia no congresso nacional.

Em resposta á expontaneidade da manifestação que lhe era feita, proferiu o dr. Affonso Costa sinceras palavras de agradecimento, promettendo não esmorecer em sua campanha em prol desse tão magno assumpto, recebendo, ao terminar, muitos applausos.

Dispensario Lino Braga

A' 1 1/2 da tarde de hontem, foi solennemente installado o novo dispensario *Lino Braga*, á rua conselheiro Luiz Piretti, antiga da Roda, o qual estabelecimento se deve á caridosa iniciativa da *Liga pernambucana contra a tuberculose*.

O acto, como era de esperar, teve numerosa assistencia, havendo comparecido muitas familias, facultativos, representantes do dr. prefeito da capital, da imprensa, da *Escola de pharmacia*, da *Santa casa de misericordia* e diversas outras pessôas gradas.

A sessão de inauguração effectuou-se na sala de consultas, sendo presidida pelo dr. Octavio de Freitas, a quem secretariaram o dr. Francisco Clementino e o academico João B. Bezerra Leite, na qualidade de representante do dr. prefeito.

Foi orador official o dr. Soares de Avellar, cuja oração despertou applausos, quando s. s. se referiu com palavras de merecido elogio á illustre personalidade scientifica do dr. Octavio de Freitas.

Terminada a sessão serviu-se champanha aos convidados, fazendo a saudação á imprensa o dr. Ascanio Peixoto, medico da chefatura de policia.

A acta lavrada no momento da installação, foi assignada pelas pessôas seguintes: drs. Octavio de Freitas, presidente da *Liga*, Francisco Clementino, Thomé Dias e Alfredo de Medeiros, estes dous cathedraticos da *Escola de pharmacia*, Bandeira Filho, Leopoldo de Araujo, Selva Junior, Paulo de Aguiar, Ascanio Peixoto, Soares de Avellar, exmas. sras. dd. Maria Regallo Braga, Maria Emilia Pereira de Sousa, Engracia da Costa Baptista de Sá, Maria Christina Bezerra Cavalcanti, Maria Antonietta Bezerra Cavalcanti, Donatilla de Menezes Amorim, Maria do Carmo Bezerra Cavalcanti, Maria Carolina Bezerra Cavalcanti, Brunehilde de Menezes Amorim, Celsa Cyaneiro, Rosa Castro, Maria de Lourdes de Freitas Bastos, Edith de Freitas Bastos, Oscar de Sá Cavalcanti, academico João Bezerra Leite, actor Antonio Mattos, Francisco Regallo Braga, Samuel Chaves, drs. Henrique Levino de Almeida Cunha e Manuel Cyaneiro, capitão José Antonio Vieira da Cunha, coronel Apollonio Peres, pelo *Boletim agricola*, Alfredo Lopes, Odilon Amynthas da Costa Barros, Adhemar de Freitas Bastos, Ignacio Pimentel, Antonio de Freitas Bastos, A. Granville Costa, Barretto Costa, pharmaceutico José de Sá de Sousa e Filho, Eurico Baptista de Sá, commendador José Maria de Andrade, coronel Manuel Medeiros, pela *Liga* e pelo *Jornal Pequeno*, academicos José Apollinario de Oliveira, do *Jornal do Recife* e nosso companheiro Alexandre Motta.

Durante a cerimonia tocou em frente ao edificio a banda do 1.º corpo de policia.

Com o dispensario *Lino Braga*, é o 2.º estabelecimento desse genero que a *Liga pernambucana contra a tuberculose* inaugura nesta cidade.

O dispensario está funccionando num elegante predio, da cuja construcção se encarregara o capitão José Antonio Vieira da Cunha, despendendo se nisso a importancia de 16:300$000.

Compõe-se de quatro compartimentos destinados, respectivamente, á secretaria, sala de espera, laboratorio e gabinete de consultas, todos providos do mobiliario indispensavel.

Na secretaria, onde se viam jarrões ostentando bellas rosas de cores gritantes, estava exposto á pando o retrato do saudoso patrono do dispensario *Lino Braga*.

Na sala de espera, encerrados em rectangulos pintados pelas paredes, divisavam-se escriptos muitos aphorismos de hygiene e de prophylaxia.

Todo o predio respirava um ar de completo asseio e salubridade.

O dispensario destina-se á cura das molestias gynecologicas e ao tratamento da syphilis e do alcoolismo, devendo ali funccionar, cada qual num ramo de especialidade medica, os drs. Bandeira Filho, Paulo de Aguiar, Ascanio Peixoto e Soares de Avellar.

Do serviço de laboratorio encarregar-se-á o dr. Octavio de Freitas.

Finalizando a presente noticia, que já se vae tornando longa, cumprimentamos a directoria da *Liga* pelo real serviço que acaba de prestar á hygiene desta famosa terra pernambucana.

×

VIDA COMMERCIAL

Por ter sido hontem domingo, não houve movimento na praça.

Café—Reproduzimos o que a respeito deste producto nos informa a junta dos corretores do Rio:

Entrada no Rio de Janeiro em transito, desde o dia 1 do corrente: 2.572 saccas.

Embarque de café nos dias 10 e 11 de janeiro:

	Saccas
Ornstein & C. (Nova-York)	1.500
Pierre Pradez (dito)	1.000
Ornstein & C. (Nova Orleans)	1.250
Theodor Wille & C. (dito)	500
Pinto & C. (dito)	250
Louis Boher (Hamburgo)	1.000
Ornstein & C. (portos do norte)	500
Adolpho Schmidt Filho & C. (dito)	200
Total	6.200
Desde o dia 1	26.535
Idem em 1911	47.958

— Sairam os seguintes navios com carregamento de café:

	Saccas
Dia 6:	
Rio Grande, *Itapema*	235
Pelotas, dito	950
Porto Alegre, dito	765
Nova-York, *Tennyson*	27.381
Manáos, *Alagas*	70
Maranhão, dito	265
Tutoya, dito	10
Ceará, dito	100
Dia 8:	
Buenos, *Aragon*	100
Montevidéo, dito	50

Assucar—Foram as mesmas cotações dos dias anteriores.

Mercado em posição firme.

Usina 1.ª	5$200 a 5$600
Usina 2.ª	4$800 a 5$200
Crystalisado	5$000 a 5$200
Branco	4$600 a 5$200
Somenos	3$600 a 3$800
Mascavados	2$300 a 2$400
Brutos seccos	2$300 a 2$400
Brutos mellados	2$300 a 2$400

×× Transcrevemos d'*A Provincia*:

Administração dos correios de Pernambuco. Serviço de vales internacionaes. Taxa cambial: franco 601.—Marco 740.—Em 20 de janeiro de 1912.

×

NO LAR

Anniversarios:

FAZEM ANNOS HOJE:

d. Amelia, esposa do digno militar coronel Eduardo Silva;

o sr. Manuel Valença;

o pequeno Oswaldo, filho do dr. Francisco Joaquim de Barros;

a senhorita Maria da Gloria Correia de Oliveira;

o pequeno José, filho do sr. Francisco de Barros;

o sr. Luiz Pereira de Mello;

d. Maria, esposa do tenente Themistocles Ramos de Andrade.

—Passou hontem o anniversario natalicio do estimado coronel Joaquim Moreira, despachante da alfandega deste Estado.

Nossos cumprimentos.

×

ELLES...

Sabendo o dr. 1.º delegado da capital, que o larapio Felix João Mauricio, autor dum furto ha dias praticado á rua do Fogo, districto de Santo Antonio, se achava homisiado na estrada de Floresta, no municipio de Olinda, para ahi fez seguir ante hontem o auxiliar da repartição central da policia, sr. Pamphilo Correia Lima.

Felix foi capturado effectivamente, ás 2 1/2 da tarde desse dia, sendo apprendido em seu poder 1 relogio e corrente, tudo de ouro, 1 cagoleta com 2 brilhantes e 1 carteira de couro da Russia, contendo a quantia de 192$600.

O gatuno, depois de apresentado á referida autoridade, foi recolhido á casa de detenção.

×

DESAPPARECIDOS

No dia 19 do corrente, pelas 3 horas da tarde, em Parnameirim, falleceu a interessante Maria Thereza, filha do sr. João Luiz dos Santos Junior e d. Rita de Sá e Albuquerque Santos.

Apenas 4 mezes de existencia contava a innocente Maria.

Aos seus carinhosos paes, que tão rudemente foram feridos com a irreparavel perda, apresentamos nossos sentimentos de pesar.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 19 de janeiro de 1912:—Manuel Gonçalves Agra e Silva Braga & C.—Deferido, conforme a decisão do exm. sr. general governador do Estado. Galdino Rego Pessôa e Mello, José Victorino de Barros e Silva e alferes João Paulo Correia e Sá.—Informe o thesouro. Bacharel Felismino Guedes.—Como pede. João Piquete da Silva.—Informe o sr. dr. chefe de policia se o peticionario é casado com a mulher que allude. Bacharel Ernesto Vieira dos Santos.—Pague-se de acôrdo com a decisão do exm. sr. general governador do Estado. Manuel Hermino dos Santos, sentenciado.—Ao sr. director do presidio de Fernando de Noronha, para mandar entregar ao peticionario a certidão passada neste requerimento. José Sabino da Silva.—Informe o sr. major commandante interino do regimento policial.

D'*A Provincia*, transcrevemos os despachos abaixo:

THESOURO DO ESTADO

Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 19 de janeiro de 1912:—Bacharel Ramiro Beltrão da Silva Lapa, Severino Carneiro Leão, dr. Antonio Carlos Soares de Avellar, João Barbosa da Silva, Companhias de seguros e Machado Pereira & C.—Informe o thesouro.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 20 de janeiro de 1912:

—Castano Luiz de França.—Junte o conhecimento de decima do semestre anterior. Amares & C.—Deferido, em vista das informações. Irmandade da Conceição dos Militares.—Informe a 1.ª secção. Ferreira Rodrigues & C.—Informe á 3.ª secção. Associação dos empregados no commercio de Pernambuco, José Ferreira & C. e Aldemar Soares da Silva.—Certifique-se. Severino Alves Marinho e Antonio Francisco Gouveia.—Informe a 2.ª secção. Maria da Cunha Magalhães Seve e Francisco Marinho da Costa.—Officio n. 38, do procurador dos feitos da fazenda. Pontes & C. e Alves, empreza do *Diario de Pernambuco*, Companhia pernambucana e Pedro Lins Cavalcante Pessôa.—Com officio ao thesouro.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director, do dia 18 de janeiro de 1912:—Bacharel Ranulpho Oliveira e Silva, João Patricio e Francisco de Medeiros.—Informe o sr. contador. João José de Figueiredo.—Ao contencioso para os devidos fins. José Ferreira do Souto e Associação dos empregados no commercio de Pernambuco.—Certifique-se. Adelina Gama.—Informe á collectoria do municipio de Jaboatão.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. dr. juiz de direito da comarca da Victoria.—Transmittindo-vos a petição do sentenciado Miguel Vicente de Oliveira, condemnado pelo jury desse municipio peço que mandeis juntar a certidão requerida.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado do dia 18 de outubro de 1911.

Officio:

Ao exm. sr. marechal presidente da Republica—Passo ás mãos de v. exc. o requerimento em que Francisco Affonso Monteiro cidadão brasileiro residente nesta capital pede licença para aceitar a nomeação de vice-consul honorario da Hespanha neste Estado, para o qual foi nomeado, afim de lhe ficarem garantidos os direitos de que trata o artigo 71 da constituição da Republica.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr coronel arrendatario da empresa telephonica—Peço que providencieis no sentido de ser substituido para outro o apparelho telephonico da secretaria da justiça.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Olinda—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os devidos fins, que o exm. sr. dr. presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado concedeu por acto de 13 deste mez, ao bacharel Luiz Fernandes Parente Vianna, a exoneração que solicitou do cargo de 2.º supplente do juiz municipal desse termo.

— Ao dr. juiz municipal de Olinda—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. presidente da camara dos deputados, no exercicio do cargo de governador do Estado, concedeu por acto de 13 deste mez a exoneração que o bacharel Luiz Fernandes Parente Vianna solicitou do cargo de 2.º supplente do juiz municipal desse termo.

Ao thesouro—De ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os fins convenientes, communico-vos que se acham nesta capital vindos do presidio de Fernando de Noronha, a serviço publico o amanuense Adolpho Mafra o almoxarife do mesmo estabelecimento Florencio Gitirana dos Santos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado, do dia 19 de outubro de 1911.

Portaria:

O presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado resolve adiar para o dia 27 de novembro a eleição que devia proceder-se no dia 26 do corrente para prefeito do municipio de Buique.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado, attendendo ao que requereu Manuel Ribeiro Granja, tabellião e escrivão de orphams do municipio de Bôa Vista, resolve conceder lhe tres mezes de licença para tratar de negocios de seu particular interesse onde lhe convier, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 60 dias.

Officio:

Ao dr. secretario geral.—De acôrdo com as informações da directoria da justiça, mandae pagar a José Lopes Alheiros Irmãos a quantia de 3:535$500 proveniente do fornecimento que foi autorizado a fazer em agosto ultimo de generos e artigos destinados ao almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, devendo incidir o pagamento na verba do art. 1.º n. 40 do orçamento vigente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm sr. dr. presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador no dia 20 de outubro de 1911

Officios:

Ao dr. secretario geral.—Providenciae no sentido de ser paga o Eduardo Layme pela verba consignada no art. 1.º n. 23 do orçamento vigente a quantia de trezentos e vinte e tres mil e quatrocentos réis (323$400) importancia de objectos fornecidos para o expediente do gabinete deste governo no mez proximo passado, conforme a conta e documentos juntos.

— Ao dr. secretario geral.—Attendendo ao que requereu Luiz Pereira de Oliveira Faria e tendo em vista o vosso parecer e a informação n. 203 da directoria do interior, recommendo que providencieis no sentido de ser entregue ao peticionario pela verba consignada no art. 1.º n. 64 do orçamento em vigor a quantia de quarenta e cinco mil réis (45$000) proveniente da assignatura do apparelho telephonico n. 874 a serviço do theatro Santa Isabel, correspondente aos mezes de julho a setembro ultimo conforme a conta junta.

— Ao dr. secretario geral.—Attendendo ao que requereu a empresa do «Diario de Pernambuco» e tendo em vista o vosso parecer e a informação n. 205 da directoria do interior recommendo que providencieis no sentido de ser-lhe paga pela verba consignada no art. 1.º do orçamento em vigor a quantia de quatrocentos e cincoenta e sete mil réis (457$), proveniente de publicação de editaes e avulsos da directoria da justiça, conforme a conta junta.

—Ao sr. dr. secretario geral do Estado, Mandae pagar aos negociantes Lins Vieira & C., pela verba consignada no art. 1.º n. 23 do orçamento em vigor a quantia de duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos réis (268$600) pelo fornecimento de artigos de expediente a este palacio no correr do mez de setembro proximo passado, conforme a conta junta.

— A Custodio Gomes do Rego.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 18 do corrente e fico sciente de terdes pelo motivo constante do mesmo officio, assumido na qualidade de sub-prefeito o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Quipapá.

— Ao dr. João Cabral de Mello Filho, fiscal do collegio Santa Margarida.—Communico-vos que por portaria do exm. sr. dr. governador do Estado de 17 do corrente foram approvados os estatutos desse collegio, equiparado á Escola normal official, cumprindo que deis disso sciencia á respectiva directoria.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Palmares.—Transmittindo-vos a petição de graça, com documento, do sentenciado Tertuliano Targino de Arruda condemnado pelo jury desse municipio acompanhado o processado de seu co-réo Joaquim Hygino Monteiro peço que informeis sobre o merecimento do recurso interposto.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. director do thesouro.—O Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os fins convenientes, que o coronel Antonio Xavier Carneiro Campello assumiu no dia 10 deste mes, na qualidade de 1.º supplente, o exercicio interino do cargo de juiz municipal de Pão d'Alho, conforme participou em officio daquella data.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exmo sr. dr. presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado, do dia 21 de outubro de 1911.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o officio que em data de 10 do corrente sob n. 228 vos dirigiu o dr. director do thesouro, recommendo que providencieis no sentido de ser entregue ao director da Escola livre de engenharia, dr. Eusebio Martins Costa, pela verba de n. 56 art. 1.º do orçamento vigente a quantia de 750$000, para pagamento do aluguel do predio onde funccionou a mesma Escola, durante o trimestre de julho a setembro ultimo.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao provedor da Santa casa de misericordia.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 16 do corrente e agradeço a remessa de dois exemplares impressos, um do relatorio referente ao biennio administrativo de 1908 a 1910 e outro contendo os exceptos das actas das sessões da junta administrativa celebradas durante o mesmo biennio.

— Ao sr Custodio Gomes da Rosa.—Fico sciente pelo vosso officio datado de 18 do corrente de terdes na mesma data e na qualidade de sub-prefeito, assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Quipapá.

Expediente do dr. director

Portaria:

O director da instrucção publica, tendo em vista o officio de 11 do corrente do delegado de ensino da freguezia da Bôa Vista desta cidade, resolve confirmar a nomeação feita no dia anterior de d. Ida Marinho Rego, para reger a 5.ª cadeira de ensino primario do sexo feminino da mesma freguezia durante o impedimento da professora effectiva.

Officios:

Ao coronel delegado de ensino da freguezia da Bôa Vista do Recife.—Tendo nesta data confirmado a nomeação de d. Ida Marinho Rego, para reger a 5.ª cadeira de ensino primario dessa freguezia, durante o impedimento da professora effectiva assim vos communico em resposta ao vosso officio de 11 do corrente.

— Ao dr. director do thesouro.—Tendo nesta data confirmado a nomeação feita no dia 10 deste mez de d. Ida Marinho Rego, para reger a 5.ª cadeira de ensino primario da freguezia da Bôa Vista, desta cidade, durante o impedimento da professora effectiva, assim vos communico para os devidos fins.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba do art. 1.º n. 144 do orçamento em vigor mandae pagar ao dr. Manuel Estellita Cavalcante Pessôa, juiz de direito da comarca de Jaboatão, a quantia de 300$000, que lhe compete nos termos da lei para as despezas do seu primeiro estabelecimento naquella comarca para a qual foi removido da de Gloria de Goytá.

—Ao sr dr. secretario geral do Estado.—De accordo com as informações da directoria da justiça, mandae pagar aos negociantes M. Paiva & C.ª a quantia de 1:920$000 proveniente do fornecimento de 12000 kilos de farinha de mandioca que forneceu em agosto ultimo para o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, devendo correr a despeza pela verba do artigo 1.º n. 40 do orçamento em vigor.

—Ao mesmo.—De accordo com as informações da directoria da justiça, mandae pagar aos negociantes Pereira Carneiro & C.ª a quantia de 3:842$300 proveniente do fornecimento de 4000 kilos de xarque que fizeram em agosto ultimo para o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, devendo correr a despeza pela verba do artigo 1.º n. 40 do orçamento vigente.

Expediente do exm sr dr secretario geral do Estado

Officios:

Ao desembargador presidente do Superior tribunal de justiça.—Achando-se na secretaria desse tribunal o processo do sentenciado Manuel Quirino da Silva, condemnado pelo jury do municipio de Barreiros, conforme informou o respectivo juiz de direito em officio de 18 do corrente, peço a v. exc. em nome do exm. sr. dr. governador, que se digne de mandar extrair a certidão das principaes peças do mesmo processo afim de ser instruido o recurso de graça apresentado pelo referido sentenciado.

— Ao dr. juiz de direito da 1.ª vara—Transmitto-vos os requerimentos dos srs. dr. Alfredo Bandeira de Mello e Herminio Domingues da Silva, pretendentes do provimento do cartorio de orphams da capital, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario major Eduardo José de Almeida Pernambuco, peço-vos que me presteis informações sobre o merecimento intellectual e moral de cada um dos requerentes.

Expediente do dr. director

Edital:

De ordem do exm. sr. dr. secretario geral e de conformidade com o art. 167 do regulamento que baixou com o dec. n. 9420, de 28 de abril de 1888, faço publico que ao provimento do cartorio de orphams da capital, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario major Eduardo José de Almeida Pernambuco, concorreram dentro do prazo legal os srs. dr. Alfredo Bandeira de Mello e Herminio Domingues da Silva.

Officio:

Ao dr. director do thesouro—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos para os devidos fins, que o bacharel Manuel Clementino Cavalcante de Albuquerque, assumiu no dia 24 de julho deste anno, na qualidade de 1.º supplente o exercicio interino do cargo de juiz municipal do Cabo, durante o impedimento do magistrado effectivo, conforme participou em officio daquella data.

— Ao dr. director do thesouro—Communico-vos de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os fins convenientes que o capitão Napoleão Alves de Siqueira Mello. conforme participou em officio de 17 deste mez. assumio nessa data, na qualidade de 1.º supplente, o exercicio interino do cargo de juiz municipal de Alagôa de Baixo, em virtude de ter sido chamado a esta capital a serviço publico, o funccionario effectivo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm.º sr. dr. presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador, do dia 23 de outubro de 1911.

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral.—Providenciae no sentido de ser paga a Lins Vieira & C.ª pela verba consignada no artigo 1.º n. 23 do orçamento vigente a quantia de quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos réis (447$200), proveniente do fornecimento no mez de setembro proximo passado á secretaria da justiça, de artigos de expediente, conforme a conta e documentos juntos.

—Ao mesmo.—Providenciae no sentido de ser entregue ao mordomo Lino Agrippino da Cunha, pela verba consignada no artigo 1.º n. 20 do orçamento vigente a quantia de trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos réis (367$500), para pagamento aos negociantes J. Ferreira & C.ª e Augusto da Silva, dos artigos constantes das contas juntas, devendo aquelle funccionario prestar conta opportunamente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Officio:

Ao dr. juiz de direito de Palmares.—Peço que mandeis passar a certidão requerida pelo preso João Pinto da Silva na petição aqui junta.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Petrolina.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos para os devidos fins, que por acto de 20 deste mez o exm. sr. dr. presidente da camara dos deputados do exercicio do cargo de governador do Estado concedeu ao cidadão Manuel Ribeiro Granja, tabellião e escrivão de orphãos do municipio de Bôa Vista annexo á sua comarca, tres mezes de licença para tratar de negocio de seu particular interesse, onde lhe convier, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 60 dias.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE OUTUMBRO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar á companhia do Beberibe a quantia de 35$920, proveniente d'agua que forneceu ao superior tribunal de justiça no trimestre de julho a setembro deste anno, conforme a conta junta, incidindo a despesa na verba n. 135 do art. 1.º do orçamento em vigor.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. juiz de direito da comarca de S. Bento.—Transmittindo-vos a petição do preso José Pereira da Silva, conhecido por José da Felicia e condemnado pelo jury do municipio de Canhotinho annexo a essa comarca, peço que me presteis informações a respeito do que requer.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao thesouro.—O exm. sr. de secretario geral do Estado manda communicar-vos para os fins convenientes que o bacharel João Cabral de Mello Filho, conforme participou em officio de 18 do corrente assumio em 10 o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Jaboatão, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. presidente da Camara dos deputados no exercicio do cargo de governador, do dia 25 de outubro de 1911.

Actos:

O presidente da camara dos deputados, no exercicio do cargo de governador do Estado, tendo em vista a reclamação de Manuel Lopes da Paz, professor da cadeira de ensino primario da freguezia da Varzea, contra o despacho de 18 de Maio de 1905, deste governo, pelo qual lhe foi negada a gratificação de bons serviços;

Considerando que o peticionario completou 25 annos de serviço effectivo no magisterio muito antes da publicação da lei n. 707 de 15 de maio de 1905, tendo em seu favor as informações da extincta repartição da instrucção publica e do conselho superior, conforme se verifica do officio n. 102 de 18 de julho de 1901;

Considerando que o peticionario tem direito a gratificação referida por ter preenchido a exigencia legal, achando-se em pleno vigor o artigo 58 do regulamento de 18 de julho de 1902;

Considerando finalmente que a citada lei n. 707 não pode retroagir para prejudicar o direito adquirido pelo peticionario.

Resolve determinar que a contar de hoje, como é expresso no art. 72 do mesmo regulamento seja abonada ao professor Manuel Lopes da Paz a gratificação de bons serviços.

— O presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado, attendendo ao que requereu o dr. Luiz Correia de Britto, presidente da união dos syndicatos agricolas de Pernambuco e tendo em vista a informação prestada pelo dr. director do thesouro em officio n. 171 de 5 de setembro findo, resolve, para execução da lei n. 1131 de 11 de julho deste anno abrir um credito extraordinario na importancia de dez contos de réis (10:000$000) afim de occorrer a publicação mensal do boletim agricola do mesmo syndicato.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Para os fins convenientes, transmitto-vos copia da portaria desta data, abrindo um credito extraordinario na importancia de dez contos de réis (10:000$000) para occorrer ao pagamento da publicação mensal do boletim do syndicato agricola de Pernambuco.

— Ao mesmo.—Pelo credito extraordinario aberto nesta data para execução da lei n. 1134 de 11 de julho deste anno, mandae pagar ao dr. Luiz Correia de Britto, presidente dos syndicatos agricolas, a quantia de dez contos de réis (10:000$000) de que trata o mesmo decreto.

— Ao sr. Ricardo Mendes Gonçalves.—Fico sciente pelo vosso officio circular datado de 23 do corrente, de terdes na mesma data assumido o exercicio do cargo de inspector em commissão, da alfandega deste Estado, para o qual fostes nomeado.

Expediente do exmo. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao gerente do banco do Recife.—Agradeço a remessa que fizestes em officio de hontem datado, de um exemplar do relatorio desse banco, do anno social findo em 31 de agosto proximo passado, apresentado a assembléa geral dos accionistas em 23 deste mez.

Expediente do dr. director

Officio:

— Ao dr. director do thesouro.—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa copia do acto desta data, em virtude do qual o exm. sr. presidente da camara dos deputados, no exercicio do cargo de governador do Estado concedeu a gratificação de bons serviços ao professor Manuel Lopes da Paz.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1911

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao desembargador presidente do superior tribunal de justiça.—Peço a v. exc. que se digne de prestar informações sobre o requerimento junto do juiz de direito, bacharel José Gomes Vidal, solicitando remoção da comarca de Ingazeira para a de Gloria de Goytá.

— Ao juiz de direito da comarca da Escada.—Transmittindo vos a petição de graça do sentenciado Antonio Fernando de Albuquerque, condemnado pelo tribunal do jury do municipio de Gamelleira, annexo a essa comarca, peço que mandeis juntar a certidão das principaes peças do processo, informando ao mesmo tempo sobre o merecimento do recurso interposto.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. presidente da camara, no exercicio do cargo de governador do Estado, do dia 26 de outubro de 1911.

Portaria:

O presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado, usando da autorização contida na lei n. 1150 de 30 de setembro ultimo, resolve abrir um credito extraordinario na importancia de tres contos de réis (3:000$000) para occorrer as despesas com a representação do Estado junto á conferencia assucareira na cidade de Campos, estado do Rio de Janeiro.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Para os fins convenientes transmitto-vos copia da portaria desta data pela qual usando da autorização contida na lei n. 1150 de 30 de setembro proximo passado, abri um credito extraordinario na importancia de tres contos de réis (3:000$000) para occorrer as despesas com a representação do Estado, junto á conferencia assucareira na cidade de Campos do Rio de Janeiro.

— Ao sr. C. M. Pearson, consul de s. m. Britanica.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de hontem e fico sciente de terdes pelo motivo constante do mesmo officio, nomeado o commandante James Stuart Wilde para exercer o cargo de vice consul inglez neste Estado.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao coronel Ricardo Mendes Gonçalves.—Agradeço a communicação que me fizestes em officio circular de 23 do corrente de terdes na mesma data assumido o exercicio do cargo de inspector da alfandega deste Estado para o qual fostes nomeado por decreto de 30 de agosto proximo passado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações da directoria da justiça, mandae pagar a José Lopes Alheiro Irmãos a quantia de...... 11:183$500, proveniente do fornecimento que foi autorizado a fazer em julho ultimo, de generos e artigos destinados ao almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, devendo incidir o pagamento na verba do art. 1.º n. 40 do orçamento em vigor.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exmo. sr. dr. presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado, do dia 27 de outubro de 1911.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Providenciae no sentido de ser pago aos negociantes Lins Vieira & C. pela verba consignada no art. 1.º n. 66 do orçamento vigente a quantia de duzentos e cincoenta mil réis (250$000) pelo fornecimento á Junta commercial do Recife nos mezes de julho, agosto e outubro corrente, conforme á conta junta, datada de 20 deste mez.

— Ao mesmo.—De acôrdo com officio que em data de 21 do corrente, sob n. 240, vos dirigio o dr. director do thesouro, recommendo que providencieis no sentido de ser entregue a João Cordeiro Fonseca de Medeiros, pela folha competente, a importancia de duzentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta réis (241$780) sujeita aos descontos legaes, a que tinha direito o seu pai, professor jubilado Ricardo Fonseca de Medeiros, fallecido a 3 deste mez de setembro ultimo e aos dois primeiros dias de outubro corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. dr. presidente do camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado do dia 28 de outubro de 1911.

Officio:

Ao presidente do conselho municipal de Gravatá.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio datado de hontem, remetto-vos dez exemplares impressos da lei n. 797 Reforma Estadual.

Expediente do exmo. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao administrador do theatro Santa Isabel.—O dr. director do thesouro remetteu me com officio n. 243 de 26 do corrente os documentos comprobatorios das despesas referentes á pintura e outros serviços desse theatro, afim de serem satisfeitas as exigencias que se refere o despacho do tribunal do thesouro de 19 deste mez. Levando o exposto ao vosso conhecimento, recommendo que compareçaes á directoria do interior, afim de sellados os documentos ns. 3, 12 e 24 de que trata o citado despacho e mencionar nos documentos ás fls. 19 e 20 a diaria de cada um dos serventes.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA, DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Rio Formoso.—De ordem do exm. sr. presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado, devolvo para os devidos fins a copia do edital que acompanhou o vosso officio de 18 deste, pondo em concursos os cartorios vagos de official privativo de registro de hypotheca e officios cumulativos desse municipio, uma vez que foi contemplado no mesmo edital o logar de official de registro facultativo de titulos e documentos que não sendo officio de justiça o seu provimento não está sujeito ás regras estabelecidas no regulamento que baixou com o decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885 e segundo é expresso na lei n. 696 de 18 de junho de 1904, nas comarcas do interior são designados pelo governador, d'entre os tabelliaes aquelles que devem desempenhar as respectivas funcções.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr dr. presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador, do dia 30 de outubro de 1911.

Officio:

Ao dr. Emilio Axerio.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 23 do corrente e fico sciente de terdes na mesma data assumido o exercicio do cargo de consul de s. m. o rei da Italia neste Estado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve exonerar o bacharel Affonso de Albuquerque e Silva do cargo de promotor publico da comarca de Rio Formoso e nomeou para o referido cargo o bacharel Melanio de Barros Correia, que deverá assumir o exercicio das respectivas funcções no prazo de 15 dias.

— O mesmo, resolve exonerar o promotor publico da comarca de Garanhuns, bacharel João Barroso de Mello e nomear para substituil-o o bacharel José Borges de Farias Salles.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 15 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio de suas funcções.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portarias:

Os srs. Silva Braga & C. sirvam-se de fornecer e embarcar por conta do Estado, a serem entregues ao director do presidio, no vapor da Lloyd Brasileiro que para alli deverá seguir brevemente, os artigos constantes da relação abaixo, correndo por sua conta todas as despezas de transporte até o porto do desembarque.

Oleo de linhaça 20 galões.
Cré, 30 kilos.
Seccante de zinco 30 kilos.
Verde francez 30 kilos.

— Os srs. Pereira Carneiro & C. sirvam-se de fornecer e embarcar por conta do Estado, para Fernando de Noronha e serem entregues ao director do presidio, pelo vapor do Lloyd Brasileiro que para alli partirá brevemente, 4000 kilos de xarque, á razão de 940 réis o kilo, excluidas todas as despesas de transporte até o porto de desembarque.

— O sr. José Lopes Alheiro Irmão sirva-se de fornecer e embarcar por conta do Estado e de acôrdo com o seu contracto, para Fernando de Noronha, no vapor do Lloyd Brasileiro que para alli deverá seguir brevemente, a serem entregues ao director do presidio, os generos e artigos abaixo mencionados:

Assucar mascavado 2000 kilos, á razão de 280 réis o kilo, inclusive todas as despezas de transporte.
Café em grão 1200 kilos.
Sabão massa 400 kilos.
Fumo em corda 300 kilos.
Farinha de trigo 4 barricas.
Kerozene 20 latas.
Arcos de ferro 10 feixes.
Taboas de louro com 1 pollegada de grossura, 24.
Taboas de amarello com 1 pollegada de grossura, 12.
Assucar refinado de 1.ª 60 kilos.
Folhas de louro 2 kilos.
Cravos para tanoeiro 5 kilos.
Alhos 30 molhos.

— Os srs. Lins Vieira & C. sirvam-se de fornecer e embarcar por conta do Estado, para Fernando de Noronha, a serem entregues ao director do presidio, no vapor da Lloyd Brasileiro que para alli deverá partir brevemente, os artigos de expediente abaixo discriminados:

Papel pautado 8 resmas.
Papel matta-borrão 15 folhas.
Tinta preta 8 litros.
Livros em branco, papel ralsem com 37 linhas, 6.
Tinteiros 3.
Canivete 1.
Pennas de aço 4 caixas.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Rio Formoso.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os devidos fins, que por acto desta data, o exm. sr. dr. presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado, exonerou o bacharel Affonso de Albuquerque Silva do cargo de promotor publico dessa comarca e nomeou para substituil-o o bacharel Melanio de Barros Correia.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 15 dias para legalizar o respectivo titulo e assumir o exercicio de suas funcções.

— Ao director do thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que por acto desta data, o exm. sr. dr. presidente da camara dos deputados, no exercicio do cargo de governador do Estado exonerou o bacharel Affonso de Albuquerque Silva do cargo de promotor publico da comarca de Rio Formoso e nomeou para substituil-o o bacharel Melanio de Barros Correia.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 15 dias para legalizar o respectivo titulo e assumir o exercicio de suas funcções.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm sr. dr. presidente da camara dos deputados em exercicio no cargo de governador do Estado, do dia 31 de outubro de 1911.

Officio.

Ao director da escola normal.—Tendo em vista e de acôrdo com o vosso officio n. 24 de 25 de outubro ultimo, os requerimentos em que Maria de Lourdes Padilha, Maria das Neves Wander Linder Sá, Maria da Conceição Borges Gusmão e Elvira Maria Castello Branco pediram permissão para prestar exames das materias que constituem o curso preparatori dessa escola; assim vos communico para os devidos fins.

— Ao marquez de Cavriani. — Fico sciente pelo vosso officio datado de 23 deste mez, de terdes passado a direcção do consulado da Italia neste Estado ao exm. sr. dr. Emilio Axerio, consul de 1.ª classe.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral

Officio:

Ao director do thesouro.—De acôrdo com o art. 291 do regulamento de 6 de abril de 1907, transmitto-vos as inclusas folhas do presente pagamento dos empregados da secretaria da justiça no mez que hoje finda.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Actos:

O presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado resolve transferir o capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão do regimento policial Zacharias Cordeiro das Neves para a 2.ª companhia do 1.º batalhão do mesmo regimento.

— O presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado resolve transferir o capitão da 2.ª companhia do 1.º batalhão do regimento policial Alfredo de Albuquerque Bello, para a 1.ª do 2.º batalhão do mesmo regimento.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Acto:

O secretario geral do Estado do acôrde com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 5706, de 30 do mez findo, resolve nomear o cidadão José Canuto da Silva para exercer o cargo de subdelegado do districto de Floresta dos Leões do municipio de Nazareth ficando exonerado o actual.

— O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 5698, de 29 de setembro findo, resolve nomear os cidadãos abaixo citados para os seguintes cargos policiaes: Delegado do municipio de S. José do Egypto. Pedro Paz de Lyra, subdelegado do 1.º districto do mesmo municipio, Sebastião Sant'Anna de Avellar; 1.º e 2.º supplentes de subdelegado do 2.º districto S. Pedro, Pacifico Ferreira de Araujo e Antonio Neves da Costa subdelegado e 1.º supplente do 3.º districto «Santo Antonio das Batatas» Agostinho José do Nascimento e José Paz de Lyra, na ordem em que vão collocados, ficando exonerados os actuaes.

— O secretario geral do Estado, attendendo ao que solicitou o tenente-coronel commandante do regimento policial, em officio n. 134, de 29 do mez findo, resolve nomear o chefe de secção do archivo da secretaria da justiça, bacharel João Ignacio Cabral de Vasconcellos e o bacharel Leopoldo Bessoni de Oliveira Andrade, chefe de secção do thesouro, para examinarem e emittir parecer sobre mil pares de botinas fornecidos pelos contractantes para as praças do regimento policial.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao sr. tenente-coronel commandante do regimento policial—Communico-vos para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. presidente da camara dos deputados, no exercicio do cargo de governador do Estado expediu, nesta data, ordens, no sentido de vos ser entregue a quantia de cinco contos de réis (5:000$000) para ser applicada á compra de cavallos para o corpo de cavallaria e da qual prestareis contas opportunamente, conforme solicitastes em officio n. 104 de 21 de setembro ultimo.

— Ao dr. director do thesouro—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. secretario geral, attendendo ao que solicitou o tenente-coronel commandante do regimento policial em officio n. 134, de 29 do mez proximofindo, marcou por acto de hoje, os chefes de secção da secretaria da justiça bacharel João Ignacio Cabral de Vasconcellos e, do thesouro, bacharel Leopoldo Bessoni de Oliveira Andrade para examinarem e emittirem parecer sobre mil pares de botinas fornecidos pelos respectivos contratantes para as praças do mesmo regimento.

— Ao tenente-coronel commandante do regimento policial—Communico-vos, para os devidos fins que o exm. sr. dr. secretario geral por acto de hoje nomeou o chefe de secção do archivo da secretaria da justiça, bacharel João Ignacio Cabral de Vasconcellos e o chefe de secção do thesouro bacharel Leopoldo Bessoni de Oliveira Andrade para examinarem e emittirem parecer sobre mil pares de botinas fornecidas pelos respectivos contratantes para as praças do regimento policial, conforme solicitastes em officio n. 134, de 29 do mez findo.

— Ao sr. tenente-coronel commandante do regimento policial—Communico-vos para os devidos fins, que o exm. sr. dr. presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado transferiu nesta data o capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão Zacharias Cordeiro das Neves para a 2.ª companhia do 1.º batalhão e desta para aquella companhia o capitão Alfredo de Albuquerque Bello.

— Ao dr. director do thesouro—Communico-vos para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado, transferiu nesta data o capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão do regimento policial Zacharias Cordeiro das Neves para a 2.ª companhia do 1.º batalhão e desta para aquella companhia o capitão Alfredo de Albuquerque Bello.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 3 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Palacio do governo, 3 de outubro de 1911.

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De accordo com as informações da directoria da justiça, mandae pagar a Silva Braga & C.ª, pela verba do artigo 1.º n. 38 do orçamento vigente, a quantia de quinhentos e dois mil e cem réis........ (502$100) que lhes é devida pelo fornecimento de medicamentos para a enfermaria da casa de detenção, durante o mez de agosto ultimo, conforme a conta e pedido annexos, devendo ter lugar o desconto de 15, 12 ou 10 % se o pagamento for effectuado no prazo de 30, 60 ou 90 dias a contar de 19 de setembro proximo findo, data em que foi apresentada a conta.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Acto:

O sr. secretario geral do Estado, de accordo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 5745 de hoje datado, resolve nomear Olympio Pereira de Barros, para o cargo de 2.º supplente de subdelegado do 1.º districto do municipio de Barreiros, ficando exonerado o actual.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do exm sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao sr. Victorino do Rego Toscano Barrette - Fico inteirado, pela communicação constante do vosso officio sob n. 95, de 2 deste mez, de que nessa data tomastes posse do cargo de contador da repartição dos correios deste Estado, assumido interinamente a respectiva administração na ausencia do funccionario effectivo.

Agradecendo vos a communicação, retribuo os protestos de elevada estima e distincta consideração que me distinguistes no mencionado officio.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao sr. dr. chefe de policia.—O exm sr. dr. secretario geral manda communicar-vos que o predio n. 47, á rua 89 onde se acha funccionando a 2.ª delegacia da capital e de que tratastes em officio n. 5658, de 27 do mez findo, dispõe de pena d'agua em bôas condições, conforme declara o engenheiro fiscal do governo junto a companhia do Beberibe em officio de hontem datado.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do exm. sr dr. governador do Estado

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De accordo com ás informações prestadas pela directoria da justiça mandae pagar ao alferes do 3.º batalhão do regimento policial João Francisco da Silva, a quantia de cento e quatro mil réis.... (104$000) a que tem direito, como ajuda de custo pelo maximo, por ter sido designado para destacar no municipio de Correntes, devendo correr a despeza pela verba do artigo 1.º n. 32 do orçamento vigente.

—Ao mesmo.—De accordo com as informações da directoria da justiça, mandae abonar ao alferes do 3.º batalhão do regimento policial José Primo de Oliveira, tres mezes de soldo para fazer acquisição de seu uniforme, de conformidade com o disposto no artigo 52 do regulamento de 25 de agosto de 1896, devendo a respectiva importancia ser descontada mensalmente pela quinta parte do mesmo soldo e insidir o pagamento na verba do artigo 1.º, n. 31 do orçamento vigente.

—Ao mesmo.—De accordo com as informações constantes do officio n. 223, de 30 de setembro ultimo, do dr. director do thezouro, mandae pagar a José Quintino Guimarães, a quantia de...... 220$000, que se acha escripturada, proveniente de seus vencimentos de carcereiro da cadeia do municipio de Belmonte, relativos ao periodo de agosto de 1908 a junho de 1910, incidindo a despeza na verba do artigo 1.º n. 1 do orçamento vigente.

—Ao mesmo. — Pela verba do artigo 1.º n. 131, do orçamento vigente mandae pagar aos negociantes desta praça Miranda Souza & C., a quantia de duzentos e vinte e cinco mil réis (225$000) proveniente do fornecimento de tres caldeirões de ferro esmaltado para o regimento policial, conforme os documentos juntos.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao sr. tenente-coronel commandante interino do regimento policial. — Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador mandou abonar, nesta data, ao alferes do 3.º batalhão do regimento sob vosso commando José Primo de Oliveira, a quantia correspondente a tres mezes de soldo, de conformidade com o disposto no artigo 52 do regulamento de 25 de agosto de 1896, devendo a respectiva indemnização ser feita mensalmente pela quinta parte do mesmo sôldo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do exmo. sr. dr. secretario geral

Actos:

O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 5782 de hontem datado, resolve exonerar a pedido o tenente Manuel Franklin da Silva ao cargo de subdelegado do districto de São Joaquim do municipio do Bonito.

—O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 5756 de 3 do corrente resolve nomear o cidadão José Francisco dos Santos para exercer o cargo de 2.º supplente de delegado do municipio de Taquaretinga, exonerado a pedido o actual.

—Sr. tenente coronel commandante interino do regimento policial.—Podeis conceder ao anspeçada da 3.ª companhia do 1.º batalhão desse regimento Turfino Guedes Alcoforado, de quem tratastes em officio n. 164 de 4 do corrente, sessenta dias de licença com o soldo por inteiro e o valor da etapa, para tratar da sua saúde.

Sr. tenente coronel commandante do regimento policial.—Podeis fazer acquisição dos artigos de expediente mencionados na relação que acompanhou o vosso officio n. 169. de hontem datado; o que vos declaro para os devidos fins.

Expediente do dr. director

Officios:

—Ao dr. director do thesouro.—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa copia em duplicata do termo de contracto de arrendamento da casa para quartel do destacamento do districto policial do Peres, requerida pelo dr. chefe de policia com o officio n. 5757 de 3 do corrente.

—Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o sr. dr. secretario geral por portaria de hoje datada, de acôrdo com vossa proposta em officio n. 5782 de hontem, exonerou a pedido o tenente Manuel Franklin da Silva do cargo de subdelegado do districto de São Joaquim do municipio do Bonito.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 7 DE OUTUBRO DE 1911.

Acto:

O presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado, attendendo ao que requereu o coronel Alexandre dos Santos Selva administrador da casa de Detenção e tendo em vista o attestado medico que exibiu, resolve prorogar, por tres mezes a licença em cujo goso se acha, para tratar de sua saúde.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações da directoria da justiça, mandae escripturar, afim de ser opportunamente paga a João Fernandes da Silva a quantia de noventa mil réis (90$000) que lhe é devida pelo fornecimento da alimentação diaria ou presos pobres da cadeia do municipio de Rio Formoso, durante o mez de junho do corrente anno, conforme os documentos que vos envio.

—Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações da directoria da justiça mandae entregar ao administrador da Casa de Detenção a quantia de trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos reis, afim de ser paga aos detentos operarios das officinas do mesmo estabelecimento que trabalharam em agosto ultimo na confecção de estantes para o Superior Tribunal de Justiça, e reparos naquelle edificio, conforme a relação annexa, incidindo a despeza na verba do art. 1.º n. 80 do orçamento vigente.

Officios:

Ao dr. director do thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins, que o exmo. sr. dr. presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado, attendendo ao que requereu o coronel Alexandre dos Santos Selva, administrador da Casa de Detenção e tendo em vista o attestado medico que exibiu, prorogou, por acto de hoje, por tres mezes, sem vencimentos a licença em cujo goso se acha para tratar de sua saúde.

—Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os devidos fins, que o exmo. sr. dr. presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado, attendendo ao que requereu o coronel Alexandre dos Santos Selva, administrador da Casa de Detenção e tendo em vista o attestado medico que exibiu, prorogou, por acto de hoje, por tres mezes, sem vencimentos a licença em cujo goso se acha para tratar de sua saúde.

—Ao mesmo.—Communico-vos, para os fins convenientes que o exmo. sr. dr. governador do Estado expediu nesta data ordem no sentido de ser entregue ao administrador da Casa de Detenção a quantia de 345$300, afim de ser pago aos setenta operarios das officinas do mesmo estabelecimento que ali trabalharam em agosto ultimo, conforme a relação que acompanhou vosso officio n. 5749 de 3 do corrente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM 10 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Actos:

O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 5844, de hoje datado, resolve nomear o major Francisco Antonio Lopes, para exercer o cargo de 2.º supplente de delegado do municipio de Barreiros, ficando exonerado o actual.

—O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n 5814, de hontem datado, resolve nomear o alferes do regimento policial Pedro Rodrigues da Silva para exercer o cargo de 2.º supplente de delegado do municipio de Canhotinho, ficando exonerado o actual.

—O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 5815, de hontem datado, resolve nomear o cidadão Manuel de Arruda Fraga para exercer o cargo de subdelegado do 1.º districto do municipio de Iguarassú, ficando exonerado o actual.

—O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 5796 de 6 do corrente, resolve nomear o cidadão Luiz Cavalcanti de Araujo, para exercer o cargo de 2.º supplente do subdelegado do 2.º districto de Tigipió, do municipio de Jaboatão, ficando exonerado o actual.

—O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 5844, de hoje datado, resolve nomear o major Francisco Antonio Lopes, para exercer o cargo de 2.º supplente de delegado do municipio de Barreiros, ficando exonerado o actual.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE SETEMBRO DE 1911.

Expediente do exmo. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

—Ao sr. tenente-coronel commandante do regimento policial.—Podeis mandar fazer acquisição dos cem pares de botas que se tornam precisas para as praças do corpo de cavallaria.

O que vos declaro para os devidos effeitos e em resposta ao vosso officio n. 201, de hontem datado.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do exm sr. dr. secretario geral do Estado

Actos:

O secretario geral do Estado de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 58?8, de 11 do corrente, resolve crear por conveniencia do serviço publico, mais um districto de subdelegacia no municipio Palmares com a denominação de «Bôa Sorte» que comprehenderá os engenhos Pirangy, Riachão, Humaytá, Retiro, S. José da Prata, Provisorio, Passo da Patria, Gamella, Bôa-Sorte, Flôr de Dia, Ilha Formosa, Harmonia, Tombador e São Christovam.

— O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 5886, de 11 do corrente, resolve nomear o alferes do regimento policial Antonio Luiz de Serra Barros Cavalcante para exercer o cargo de 2.º supplente de subdelegado do 1.º districto do municipio de Barreiros, ficando exonerado o actual.

— Ao coronel arrendatario da empreza telephonica.—Peço vos que providencieis no sentido de ser removido o apparelho telephonico do antigo quatel de cavallaria para o predio n. 5 do bêco do Calabouço, destinado a servir de séde a subdelegacia de Santo Antonio, conforme solicitou o dr. chefe de policia em officio n. 5838, de 9 do corrente.

— Ao dr. director engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Achando-se em pessimo estado de hygiene o proprio estadual, sito no bêco do Calabouço, sob n. 5, onde estão installados o quartel e subdelegacia do districto policial de Santo Antonio, recommendo vos que providencies no sentido de ser feito no mesmo predio a necessaria caiação e pintura, conforme solicitou o dr. chefe de policia em officio n. 5373, de 11 do corrente.

— Ao engeheiro fiscal do governo, junto á Companhia de Beberibe.—Recommendo-vos que providencieis no sentido de ser ligado o encanamento dagua ao predio á rua do Calabouço, onde funcciona o quartel do districto policial de Santo Antonio, conforme solicitou do dr. chefe de policia em officio n 5797 de 6 do corrente.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Communico vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. secretario geral, acaba de providenciar a respeito do que tratastes em officio ns 5797, 5838 e 5873, de 6, 9 e 11 do corrente, com relação ao predio n. 5, do bêco do Calabouço, onde se acham installados o quartel e subdelegacia de Santo Antonio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇAO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao dr. chefe de policia.—Podeis mandar fornecer para o expediente da repartição central da policia no corrente mez, os artigos constantes da relação annexa ao vosso officio n. 5785 de 5 do corrente, conforme solicitastes.

—Ao dr. chefe de policia. — Podeis mandar fornecer para o expediente da casa de detenção, no corrente mez, os artigos constantes do officio, por copia, do administrador do mesmo estabelecimento annexo ao que me dirigistes sob n. 5880 de 11 do corrente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do sr. dr. governador

Actos:

O presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado attendendo as conveniencias do serviço e usando da autorisação que lhe confere o art. 5.º da lei n. 1091 de 28 de junho do corrente anno, resolve augmentar no regimento policial, um alferes em cada companhia do batalhão de infanteria do esquadrão do corpo de cavallaria.

O presidente da Camara dos Deputados no exercicio do cargo de governador do Estado, usando da autorisação que lhe confere o art. 5.º da lei n. 1091 de 28 de junho do corrente anno, resolve promover ao posto de alferes no regimento policial:

1.º batalhão de Infanteria, 1.ª companhia o sargento ajudante José Blandino de Siqueira.

2.ª companhia o sargento ajudante Andrelino Gonçalves Cruz.

3.ª companhia o 2.º sargento Octaviano da Costa Ramos.

2.º batalhão de infanteria, 1.ª companhia o sargento Urbano Ribeiro de Senna.

2.ª companhia, o 2.º sargento Juviniano José dos Santos.

3.ª companhia, o 2.º sargento Martinho Francisco da Silva.

3.º batalhão de infanteria, 1.ª companhia o sargento quartel-mestre Antonio Cavalcante dos Santos.

2.ª companhia, o 2.º sargento Affonso Arthur Figueiredo Seabra.

3.ª companhia, o 2.º sargento Antonio Pires Pernambuco.

Corpo de cavallaria, 1.º esquadrão, o sargento ajudante Hermogenes Teixeira de Abreu Peixoto.

2.º esquadrão, o 2.º sargento Francisco Procopio dos Santos.

O presidente da Camara dos Deputados no exercicio do cargo de governador do Estado, attendendo a que as praças do regimento policial acham-se prestando serviços extraordinarios, resolve elevar a 460 réis a gratificação diaria das do 1.º batalhão e do corpo de cavallaria, e a 510 réis a dos 2.º e 3.º batalhões que estiverem promptas na capital.

Expediente do exmo. sr. dr. secretario geral

Actos:

O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 5937, de hoje datado, resolve exonerar, a pedido, o bacharel Epaminondas Vieira de Gusmão do cargo de 3.º delegado da capital.

—O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 5937, de hoje datado, resolve nomear o bacharel Ladislau Gomes do Rego Junior para exercer o cargo de 3.º delegado da capital.

Officio:

Ao sr. tenente coronel commandante interino do Regimento policial.—Podeis mandar receber definitivamente as peças de fardamento de que tratastes em officio n. 120, de 27 de setembro findo, remettidos ultimamente da Capital Federal para as praças do Regimento sob vosso commando, á vista do parecer emittido pela commissão por mim nomeada em 29 do referido mez.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

— Ao dr. director do Thesouro. — Transmitto vos, para os devidos fins, copia dos decretos de hoje datados, relativos á força publica do Estado.

—Ao sr. tenente-coronel commandante interino do regimento policial.—Transmitto-vos para o vosso conhecimento e devida execução, copia dos decretos de hoje datados, relativos á força publica do Estado, e bem assim os titulos dos sargentos promovidos a alferes.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exmo. sr. dr. secretario geral, de acôrdo com a vossa proposta em officio n. 5937, de hoje datado, exonerou, a pedido, o bacharel Epaminondas Vieira de Gusmão do cargo de 3.º delegado da capital e nomeou para substituil-o o bacharel Ladislau Gomes do Rego Junior.

Ao dr. director do thesouro.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. secretario geral, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 5937, de hoje, datado, exonerou, a pedido, o bacharel Epaminondas Vieira de Gusmão do cargo de 3.º delegado da capital e nomeou para substituil-o o bacharel Ladislau Gomes do Rego Junior.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações da directoria da justiça, mandae pagar ao alferes do 3.º batalhão do regimento policial Pedro Rodrigues da Silva, a quantia de 75$665, proveniente da ajuda de custo que lhe compete, pelo maximo, por ter de seguir destacado para o municipio de Canhotinho, incidindo a despesa na verba do art. 1.º n. 32 do orçamento vigente.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com, as informações da directoria da justiça mandae pagar ao guarda do necroterio publico João Vicente dos Santos, a quantia de 30$000, por elle despendida com o asseio e limpesa desse estabelecimento no trimestre de julho a setembro ultimo, conforme a conta junta, incidindo a despesa na verba do art. 1.º n. 42 do orçamento vigente.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações da directoria da justiça, mandae pagar a Alexandre Fraga, a quantia de 5:556$000, que lhe é devida, conforme a conta junta, de fornecimento autorisado a fazer de diversos objectos para o regimento policial, devendo ser effectuado o pagamento pela verba do art. 1.º n. 131 do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao sr. chefe da repartição da policia maritima.—Podeis mandar fornecer para o expediente da repartição a vosso cargo os objectos constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 127, de 6 do corrente. O que vos declaro para os devidos effeitos.

— Ao dr. engenheiro fiscal da empreza do gaz.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que attendendo ao que solicitou o dr. chefe de policia em officio n. 5893, de 13 do corrente, fica sem effeito o que vos recommendei em officio n. 808, de 28 de setembro ultimo, no sentido de serem installados encanamentos de gaz no predio n. 49 á rua Oitenta e Nove, onde funcciona a 2.ª delegacia da capital.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. secretario geral providenciou nesta data no sentido de ficar sem effeito a requizição constante de vosso officio n. 5659, de 27 de setembro ultimo, na parte referente a canalização do gaz no predio n. 47, á rua Oitenta e Nove, onde funcciona a 2.ª delegacia da capital.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Actos:

O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 593?, de 16 do corrente, resolve exonerar o alferes Pedro Rodrigues da Silva do cargo de 2.º supplente de delegado do municipio de Canhotinho e nomear para substituil-o o tenente Bernardo Lucas de Figueiredo.

— O dr. secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 5973, de hoje datado, resolve nomear os cidadãos João Vicente de Oliveira Barros e Francisco Ferreira Lima, na ordem em que vão collocados, para exercerem os cargos de subdelegado e 2.º supplente de subdelegado do 3.º districto (Bom Jardim) do municipio de Novo Exú.

Officio:

Ao engenheiro fiscal da empreza do gaz.—Providenciae para que seja ligado o encanamento do gaz para o necroterio publico de Santo Amaro, conforme solicitou o dr. chefe de policia, em officio n. 5972, de hoje datado.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao director do thesouro.—Communico-vos para os devidos fins, que o bacharel Ladisláo Gomes do Rego Junior, assumiu em 16 do corrente o exercicio do cargo de 3.º delegado da capital, conforme participou o dr. chefe de policia, em officio n. 5935, da mesma data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Actos:

O presidente da camara dos deputados, no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve promover ao posto de capitão do 2.º esquadrão do corpo de cavallaria o tenente do 1.º esquadrão Antonio Rodrigues da Silva.

— O presidente da camara dos deputados, no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve promover a

tenente do 1.º esquadrão de cavallaria o alferes do 2.º esquadrão Coriolano de Siqueira Galvão.

— O presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve transferir da 1.ª companhia do 1.º batalhão do regimento policial, para o 2.º esquadrão do corpo de cavallaria, do mesmo regimento, o alferes Paulo Affonso da Silva.

— O presidente da camara dos deputados, no exercicio do cargo de governador do Estado, resolve promover do 2.º sargento da 3.ª companhia do 3.º batalhão do regimento policial, João Correia de Lima, ao posto de alferes da 1.ª companhia do 1.º batalhão do mesmo regimento.

— O presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado, attendendo a que as praças do regimento policial acham-se prestando serviços extraordinarios, resolve ampliando o decreto de 16 do corrente, elevar a 510 a gratificação diaria das dos 2.º e 3.º batalhões que se acharem em serviço nos municipios do interior.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Actos:

O dr. secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 5998 de hoje datado, resolve nomear o capitão Raymundo Pimentel Evangelista, para exercer o cargo de 2.º supplente de subdelegado do 1.º districto do municipio de Jaboatão exonerado o actual.

— O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de em officio n. 5983, de hoje datado, resolve nomear o cidadão Manuel Lins Wanderley, para o cargo de 1.º supplente do delegado do municipio do Rio Formoso, ficando exonerado o actual.

— O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 5975 de hontem datado, resolve nomear o cidadão Benjamin Brandão, para o cargo de 2.º supplente do delegado do municipio de Barreiros, ficando exonerado a pedido o actual.

— O dr. secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 5980 de hoje datado, resolve nomear o alferes do regimento policial, Antonio de Barros e Silva, para exercer o cargo de delegado de policia do municipio de Quipapá, ficando exonerado o actual.

— O secretario geral do Estado, de accordo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 5936, de 16 do corrente, resolve crear, por conveniencia do serviço publico, mais dois districtos policiaes no municipio de S. José do Egypto, que formarão o 4.º districto (Riacho do Meio) com os seguintes limites; ao norte a partir da passagem de José Alexandre, no Jatobá, ao ponto onde se limita este municipio com o de Afogados do Estado da Parahyba, passando por Piabas, Tigre, Fundó, Cachoeira Grande Quaty, Minadouro, Salgado e Sacco de Capim, a oeste e sul pelo municipio de Afogados até a passagem Grosso e a leste desta passagem pela estrada que vae ao Riacho do Meio até confrontar o sitio de Alberto d'onde segue uma linha recta para o norte até o mesmo sitio e d'ahi pelo Papagaio a encontrar a passagem de José Alexandre em Jatobá; e o 5.º districto (S. Vicente Ferreira) com os seguintes limites; do norte pela estrada de Santo Antonio de Lima, a começar do Estado da Parahyba, seguindo por este até Manopla, e d'ahi a Esperança até a passagem de «Juas», a oeste a começar desta passagem pelo rio (S. Pedro) até as proximidades da fazenda do mesmo nome ao sul pelo mesmo rio até a passagem Grosso e d'ahi pela estrada que vae ao Riacho de Joaquim, passando pelas fazendas Europa e Buenos Aires seguindo o limite do Estado da Parahyba, a leste pelo mesmo Estado até encontrar a estrada de Santo Antonio de Lima.

—Ao tenente coronel commandante interino do regimento policial.—Transmitto-vos para a devida execução copias do decreto de hoje datado, em virtude do qual o exm. sr. dr. governador do Estado elevou a 510 a gratificação diaria das praças do 2.º e 3.º batalhões do regimento policial que se acham nos municipios do interior.

— Ao dr. director do thezouro. — Transmitto-vos, para a devida execução, copia do decreto de hoje datado, em virtude do qual o exm. sr. dr. presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador do Estado elevou a quinhentos e dez réis (510) a gratificação diaria das praças do 2.º e 3.º batalhões do regimento policial que se acham em serviço nos municipios do interior.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao sr. tenente coronel commandante interino do regimento policial.—De ordem do exm. sr. dr. secretario geral transmitto-vos para os fins convenientes, copia dos actos de hoje datados referentes a promoções de officiaes no regimento policial.

Remetto-vos igualmente os titulos dos referidos officiaes.

— Ao dr. director do thezouro.—De ordem do exm. sr. dr. secretario geral transmitto-vos para os devidos fins, copia dos actos de hoje datados referentes a promoções de officiaes no regimento policial.

— Ao dr. chefe de policia.—O exm. sr. dr. secretario geral, manda transmittir-vos, para os devidos fins, copia do acto de hoje datado, em virtude do qual creou por conveniencia do serviço publico, de acordo com a vossa proposta em officio n. 5936, de 16 do corrente, mais dois districtos policiaes do municipio de S. José do Egypto.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do sr. dr. governador

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Em vista das informações da directoria da justiça, mandae pagar a João Cavalcanti Pina a quantia de 5:176$080 proveniente do fornecimento de rações de forragens á cavalhada do corpo de cavallaria durante o mez de setembro ultimo, conforme a conta junta, incidindo a despesa na verba do art. 1.º n. 181 do orçamento vigente.

—Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações da directoria da justiça mandae pagar ao detento Luiz Ferreira de França a quantia de 14$360, proveniente da lavagem de roupa da enfermaria da Casa de detenção no trimestre de julho a setembro ultimo, conforme a conta junta, incidindo a despeza na verba do art. 1.º n. 38 do orçamento vigente.

—Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações da directoria da justiça, mandae pagar a Lins Vieira & C. a quantia de 443$950 proveniente do fornecimento de artigos para o expediente do regimento policial durante o mez de setembro ultimo, conforme a conta junta, incidindo a despesa na verba do art. 1.º n. 33 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.— De acôrdo com as informações da directoria da justiça, mandae pagar ao alferes do regimento policial José Viriato Lins Wanderley a quantia de 64$433, provenientes da ajuda de custo que lhe compete, pelo maximo, por ter de seguir destacado para o municipio de Panellas, incidindo a despesa na verba do art. 1.º n. 32 do orçamento vigente.

Expediente do exmo. sr. dr. secretario geral

Acto:

O secretario geral do Estado, de acordo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 6000, de hoje datado, resolve exonerar o cidadão José Leopoldino Pontes Jardim, do cargo de 1.º supplente de subdelegado do districto S. Caetano do municipio de Caruarú.

—Ao dr. chefe de policia. — Podeis mandar fornecer para a enfermaria da Casa de Detenção os artigos constantes do officio do administrador daquelle estabelecimento que acompanhou o que me dirigistes sob n. 5866, de 10 deste mez.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—O exmo. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que, de acôrdo com a vossa proposta em officio n. 6000 de hoje datado, exonerou o cidadão José Leopoldino Pontes Jardim, do cargo do 1.º supplente de subdelegado do districto S. Caetano do municipio de Caruarú.

—Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos para os fins convenientes, que o exmo. sr. dr. presidente da Camara dos Deputados, no exercicio do cargo de governador do Estado, mandou pagar ao detento Luiz Ferreira de França a quantia de 14$360 proveniente da lavagem da roupa da enfermaria da da Casa de Detenção, no trimestre de julho a setembro ultimo, conforme a conta que acompanhou o vosso officio n. 5766, de 4 do corrente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Actos:

O secretario geral do Estado de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 6001, de hontem datado, resolve exonerar, a pedido, o capitão Manuel Francisco de Paula, do cargo de 2.º supplente de subdelegado do 1.º districto (Macapá) do municipio de Timbaúba.

— O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 6017, de hoje datado, resolve nomear o cidadão Julio da Costa Moraes para exercer o cargo de 2.º supplente de subdelegado do districto de Paratibe do municipio de Olinda, em substituição de Antonio Francisco Ambrozio, que falleceu.

— O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 6004, de hontem datado, resolve nomear o alferes do regimento policial José Primo de Oliveira para exercer o cargo de delegado do municipio de Limoeiro, ficando exonerado o actual.

— O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 6012, de hontem datado, resolve nomear o cidadão Elysio Virgulino de Souza para exercer o cargo de 2.º supplente de subdelegado do districto de Angelicas do municipio de Nazareth, ficando exonerado o actual.

— O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 6016, de hoje datado, resolve nomear o tenente do regimento policial Manuel Corrêa de Menezes para exercer o cargo de 1.º supplente de delegado do municipio de Goyanna, ficando exonerado o actual.

— O secretario geral do Estado de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 6005, de hontem datado, resolve nomear o alferes do regimento policial Anotonio Januario Nunes da Silva para exercer o cargo de 1.º supplente de delegado do municipio de Pau d'Alho, ficando exonerado o actual.

— O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 5996, de 19 do corrente, resolve nomear subdelegado, 1.º e 2.º supplentes do districto Bôa Sorte do municipio de Palmares, capitão José Agostinho Madeiro da Rocha e os cidadãos Christovão Dionisio de Barros Cavalcanti e Aureo Adelino Leão, na ordem em que vão collocados.

— O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 6015, de hontem datado resolve nomear os cidadãos João Baptista Vieira de Mello, Manuel Clementino Alves de Britto e Francisco José do Nascimento para exercerem os cargos de subdelegado, 1.º e 2.º supplentes do 4.º districto (Riacho do Meio) do municipio de S. José do Egypto, e para subdelegado, 1.º e 2.º supplentes do 5.º districto (São Vicente Ferreira) do mesmo municipio, os cidadãos Antonio Felix da Rocha, Fenelon de Araujo Lage e André Alves de Siqueira, na ordem em que vão collocados.

— O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr chefe de policia em officio n. 6002, de hontem datado, resolve exonerar o cidadão João José Gomes da Silva, do cargo de 2.º supplente de subdelegado do 2.º districto (S. João) do municipio de Garanhuns.

— O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 6003, de hontem datado, resolve nomear o cidadão José Florentino de Souza para exercer o cargo de subdelegado do 1.º districto do municipio de Garanhuns, ficando exonerado o actual.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações da directoria da justiça, mandae pagar a Great Western off Brasil Railway Company Limited, a quantia de 6:463$250, proveniente de telegrammas e passagens concedidas por conta do Estado no mez de julho ultimo, conforme as contas e documentos juntos, incidindo a despesa de 68$340 no n. 73, 176$210 no n. 79, 271$320 no n. 25, 2:591$570 no n. 26 e a de........ 3:355$810 no n. 35, tudo do art. 1.º do orçamento vigente.

— Ao dr. secretario geral do Estado. —De acôrdo com as informações da directoria da justiça, mandae pagar a Martins & C., a quantia de 255$200, proveniente de fornecimento de artigos photographicos para o gabinete de identificação, annexo á repartição central da policia, durante o mez de setembro ultimo, conforme a conta e documentos juntos, incidindo a despesa na verba do art. 1.º n. 29 do orçamento vigente.

— Ao dr. secretario geral do Estado. —De acôrdo com as informações da directoria da justiça, mandae pagar a Luiz Pereira de Oliveira Faria, arrendatario da empreza telephonica, a quantia de 180$000, proveniente da collocação de um apparelho telephonico no quartel do destamento do Peres, em setembro ultimo, conforme a conta junta, incidindo a despesa na verba do art. 1.º n. 131, do orçamento vigente.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Actos:

O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 6028, de hoje datado, resolve considerar sem effeito a nomeação do cidadão João Baptista Vieira de Mello para o cargo de subdelegado do 4.º districto (Riacho do Meio) do municipio de S. José do Egypto e nomear para dito cargo, o cidadão Antonio Anastacio Mendes.

— O secretario geral do Estado, de acôrdo com a proposta do dr. chefe de policia em officio n. 6028, de hoje datado, resolve nomear o alferes do regimento policial José Blandino de Siqueira para exercer o cargo de 1.º supplente de subdelegado do districto da Boa-Vista, ficando exonerado, a pedido, o actual.

Officios:

Ao dr. inspector de hygiene.—Peço que providencieis no sentido de ser satisfeito o pedido constante do officio aqui junto por cópia n. 6029, de hoje datado, do dr. chefe de policia, relativamente a mudança para a cocheira, existente no edificio dessa repartição, de dois carros destinados ao transporte de doentes e bem assim as respectivas parelhas, uma vez que não existem commodos na do quartel do corpo de cavallaria.

— Ao dr. chefe de policia. — Podeis mandar collocar na cocheira existente no edificio da inspectoria de hygiene, os dois carros da repartição central da policia destinados ao transporte de doentes e bem assim as respectivas parelhas, conforme solicitastes em officio n. 6029, de hoje datado.

Publicações a Pedido

A BELLA SENHORITA SARA SILVA

ANTES FRACA E ANEMICA

Agora Robusta e Formosa...

É filha do Illmo. Sr. Thesoureiro Municipal de Bagé (R. G. do Sul) onde é bem conhecida pela sua belleza e formosura.

Ninguem pensará que foi antes fraca e doente, pois quando criança começou a padecer terrivelmente de Rachitismo e Anemia.

Depois de ter experimentado innumeraveis remedios sem obter melhora alguma, por indicação do medico deram-lhe a *Emulsão de Scott* e em pouco tempo tornou-se forte, robusta e formosa, o que succede sempre que se dá esta Emulsão salvadora ás criaturas rachiticas e anemicas.

Exigir sempre esta marca, sem a qual nenhuma Emulsão é bôa nem legitima.

Scott & Bowne, Chimicos, Nova York

AO ELEITORADO DO 1.º DISTRICTO

Representante deste districto na Camara dos deputados federaes por indicação do Partido republicano, aspiro agora a renovação desse honroso mandato, por animar-me a convicção de ter correspondido á confiança do meu partido e á espectativa das differentes classes sociaes que concorreram para a minha eleição.

Julgo-me, assim, dispensado de apresentar programma por isso que de minha humilde porém diligente acção parlamentar dão testemunho a imprensa do paiz e os annaes da Camara, onde, sem esquecer os deveres de partidarismo, jámais sacrifiquei os sagrados interesses da communhão brazileira.

Tres grandes problemas, todos importantes pelas relações delles decorrentes, constituiram no meu tirocinio parlamentar a minha principal preoccupação: a modificação das tarifas das nossas Alfandegas, a instrucção publica na sua expressão mais lata e a reorganisação da marinha mercante brazileira.

O exaggero da nossa tarifa alfandegaria tocou ao extremo. A pretexto de se proteger a industria nacional elevaram-se os direitos de todos os artigos da nossa importação, dos que ainda produzimos pouco e dos que jámais poderemos produzir barato, para gaudio de meia duzia, emquanto a vida se torna carissima a todas as classes sociaes, vindo ainda juntar-se a esse gravame a a desvalorização da nossa moeda que, pelo exquesito mechanismo da Caixa de conversão, não consegue adquirir maior poder acquisitivo, apezar da maior capacidade de nossas forças economicas.

A educação nacional, ou melhor o problema do ensino, continúa a ser, entre nós, uma simples e patriotica aspiração.

Com excepção do Estado de S. Paulo, onde o ensino remodelado convenientemente assenta em bases intelligentemente estudadas, a instrucção publica em todo o Brazil, tem sido por completo descurada, embora seja esse o assumpto ao qual a nação deve dedicar a maior somma dos seus esforços. A' sombra de uma inconstitucionalidade que não existe, ainda não foi possivel interessar o governo federal na diffusão do ensino primario nos Estados, o que é uma necessidade, para multiplicarem-se sem mais delonga, em todo o territorio da Federação, as fontes da educação popular nesse combate que deve ser sem treguas ao analphabetismo que nos avassala. Sob esse ponto de vista, como a muitos outros respeitos, a reforma ultimamente decretada, representa um passo atraz no caminho da grande conquista que já haviamos realizado na Camara dos deputados, autorizando a União a manter e subvencionar escolas primarias em todo o territorio da Republica.

A reorganização da nossa marinha mercante nos moldes que a civilização aconselha e os interesses do nosso commercio maritimo exigem, nesta extensa zona do norte ao sul da Republica, já foi approvada pela Camara, dependendo infelizmente ainda do voto do Senado, apezar dos applausos que ao projecto não regateou a imprensa de todos os Estados. E' esta, a meu ver, a mais importante reforma que nos tempos que correm pende do parlamento, porque é da marinha mercante, num paiz banhado por immensos rios navegaveis e cortado de magnificas bahias e remansosos portos, que depende o desenvolvimento dé riquissimas regiões e o progresso das industrias e das artes em suas manifestações mais variadas.

Parece incrivel que, num paiz maritimo, cujos portos se abriram francos ao commercio do mundo, ha mais de um seculo, a marinha mercante totalmente desorganizada, ainda se reja por alguns artigos do velho Codigo commercial e pelos draconianos e inconstitucionaes regulamentos das capitanias dos portos.

E' para continuar a campanha a favor dessas causas e na defeza de outras que particularmente interessam ao nosso Estado, que solicito do eleitorado do 1.º districto a honra de conferir-me a renovação do mandato, sentindo-me com animo disposto a desempenhal-o com a mesma dedicação e lealdade, com que o cumpri até agora.

Recife, 15 de janeiro, 1912.

Affonso Gonçalves Ferreira Costa.

PARA SENADOR FEDERAL

Dr. Alexandre José Barbosa Lima

O CIVILISMO.

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

Com concessão em quasi todos os Estados

e caução de 1.000:000$000, para garantia de seus premios

Extracções diarias

PLANOS DA FEDERAL

16:000$ por 2$000, 20$000 por 2$000, 30:000$ por 3$000, 30:000$ por 10$000 40:000$ por 4$, 50:000$ por 5$000.

FEDERAL: HOJE 20 contos | S. PAULO QUINTA-FEIRA 50 contos

Acham-se a venda os bilhetes da grande Loteria do Natal 500 contos

PLANO DA S. PAULO

20:000$ por 2$000, 30:000$ por 3$, 40:000$ por 4$000, 50:000$ por 5$000.

TODA CORRESPONDENCIA E PEDIDOS DEVEM SER DIRIGIDOS Á AGENCIA GERAL Á RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 12

End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do correio n. 78

Vende-se estampilhas federaes

O agente, *Joaquim Pereira da Silva.*

Eureka Brasileira

DE

Alpheu Raposo

COMBINAÇÃO EXCELSIOR

A limpeza dos erros e borrões dos escriptos

Os escriptores devem possuil-a

PROCUREM NA

DROGARIA E PHARMACIA CONCEIÇÃO

Rua Marquez de Olinda n. 61

Medicos illustres receitam o *Vinho Creosotado* do pharmaceutico-chimico Silveira por ser um especifico de primeira ordem.

Contra as alterações das arterias e das veias

Tome a ASCLÉRINE

Laboratorio e deposito geral:

PRIOU MENETRIER & C.ª

34, *rue des Francs-Bourgeois PARIS*

Depositario em Pernambuco:

João da Silva Faria

E EM TODAS PHARMACIAS.

TINTURA PRECIOSA

Ou o remedio das familias

O grande e popular remedio conhecido em toda parte para debelar os soffrimentos do estomago.

PREPARADA UNICA E EXCLUSIVAMENTE POR

João Vicital de Mattos & Irmão.

Attestada por muitas summidades medicas—e grande numero de particulares —Approvada pelo Instituto Sanitario Federal. Duas medalhas de prata: Exposição de S. Luiz e Festa Popular do Trabalho, em Maranhão.

Proclamada por todos que della têm usado como o remedio por excellencia para combater as multiplas perturbações gastro intestinaes: *indigestões, colicas, vomitos, entojos, nauseas, fastio, arrotos, salivação, máo halito, colicas uterinas, pontadas nas costellas, flatos, e facilita a menstruação.*

Eis o que diz o abalisado clinico dr. Oswaldo Barbosa:

— Attesto que tenho prescripto algumas vezes, com magnifico exito em varias affecções do estomago a Tintura Preciosa do sr. João Vicital de Mattos—Belém, 20 de agosto de 906.

Dr. Oswaldo Barbosa.

3$000 O FRASCO

DEPOSITARIOS GERAES

Silva Braga & C.ª

58, RUA MARQUEZ DE OLINDA, 60

Optimo negocio

Vende-se a Pharmacia Faria, no pateo do Paraizo n. 29. Trata-se no pateo do Livramento 25, 2.º andar.

As *Velas de Berthaud* representam o meio mais pratico, commodo e efficaz no tratamento da *Gonorrhéa, Fistulas e Hemorrhoidas.*

Preço 5$000 a caixa.

English Lessons

Dr. S. E. Gamell, A. Ph. (England)

Subdito inglez, diplomado em philosophia, professor titulado pelo governo britannico e vitalicio da Sociedade dos Professores da Gran Bretanha, Prefeito vitalicio do Collegio de S. Columbo, em Inglaterra, com longa experiencia de ensino, mantendo permanentes relações com os melhores estabelecimentos de educação do Reino Unido, propõe-se a leccionar a lingua ingleza a quem quer que precise dos seus serviços, garantindo rapido e real aproveitamento; para o que adopta os mais modernos methodos de ensino, observados nos mais adiantados estabelecimentos de instrucção do Velho Mundo.

Exhibe, como prova, os mais lisongeiros attestados da sua capacidade, passados pelas escolas, onde ha leccionado.

Those desiring to learn to speak English in the shortest possible time cannot do better than try his methods which combine the practical and philosophical elements of English language study in a remarkable way.

The main features of the course are: pronunciation, grammar and oral composition etc.

A tratar:

NA RUA LARGA DO ROSARIO, N. 10, 1.º ANDAR, NAS SEGUNDAS, QUINTAS, QUARTAS E SABBADOS DE 8 ÁS 12 DA MANHÃ E DE 6 ÁS 10 DA NOITE: OU NA RUA MATHIAS FERREIRA N. 53, EM OLINDA, NAS TERÇAS E SEXTAS.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saude.

Vende-se em todas as drogrbacks e pharmacias

Attesto que tenho empregado em minha clinica, em diversos doentes, o Licor de Tayuyá de S. João da Barra, de Oliveira Filho & Baptista, com excellente resultado, conseguindo notaveis curas em diversos AFFECÇÕES SYPHILITICAS, RHEUMATICAS, etc. — Este attestado é por mim firmado espontaneamente, sem que me fosse pedido, pois tenho interesse, para bem da humanidade, em tornar conhecido tão poderoso remedio de nossa Flora.

Uberaba, 23 de junho de 1906.

Dr. JOÃO TEIXEIRA.

Preço 5$000 o vidro.

Quem não conhecer o depurativo do sangue «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico-chimico SILVEIRA, peça ao pharmaceutico ou droguista.

AVISOS

AVISO

Tendo o vapor inglez *Ellerie* entrado em 17 de dezembro proximo passado terminado sua descarga para a alfandega, avisamos aos srs. recebedores de carga que só aceitamos reclamações no prazo de 3 dias a contar desta data.

Recife, 22 de janeiro de 1912.

Borstelmann & C., Agentes.

Ao commercio

O. Tavares declara que vendeu a Luiz Mascarenhas o seu estabelecimento commercial denominado—*Maison Dorée*—sito á rua Sigismundo Gonçalves n. 14, ficando a cargo do comprador o activo e passivo do dito estabelecimento.

Quem se julgar prejudicado com esta declaração queira reclamar dentro do praso de 3 dias.

Recife, 19—1—12.

O. Tavares.

Confirmo—*Luiz Mascarenhas.*

Great Western of Brasil Railway

AVISO

Avisa-se ao publico que todos os recibos desta companhia são passados em talões carimbados, timbrados com a assignatura do contador, sr. H. P. Sykes Wright, sem o que não terão valor.

Escriptorio da administração, em 19 de novembro de 1909.

A. F. Connor, Superintendente.

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. SOUTO MAIOR

Cirurgião do hospital Pedro II e medico do dispensario Octavio de Freitas.

Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar (entrada pelo n. 28) onde dá consultas de 2 ás 4 horas da tarde.

Residencia — Rua de Gervasio Pires n. 57.

Chamados por escripto a qualquer hora.

DR. COSTA PINTO

MEDICO-PARTEIRO

Dedica-se ás molestias internas especialmente nervosas e mentaes, empregando nestas ultimas com optimos resultados a organo-therapia.

Cura radical das blenorrhagias pelo methodo de Janet.

RESIDENCIA:

RUA MATHIAS FERREIRA N. 30 OLINDA

Consultas—de onze a uma na praça da Independencia n. 12, 1.º andar.

Aceita chamados a qualquer hora e por escripto.

Gabinete dentario

FRAGA ROCHA

Cirurgião dentista, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia, dispondo de longa pratica de material novo e aperfeiçoado, encarrega-se de todos os misteres de sua profissão, pelos methodos mais modernos.

Garante perfeição e rigorosa hygiene em todos os trabalhos.

PREÇOS MODICOS

Consultas: dias uteis, das 10 ás 5 da tarde; dias feriados, santificados e domingos das 10 ½ de ás 3 da tarde.

Rua Dr. Rosa e Silva, antiga Imperatriz, n. 11, 1.º andar

DR. PAULO DE AGUIAR

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Consultorio: rua Larga do Rosario n. 40, (por cima da pharmacia dos pobres).

Consultas de 1 ás 3 da tarde.-Residencia, rua Deão Farias n. 69.

Chamados por escripto para sua residencia ou para a pharmacia dos pobres.

«Consultas gratis» aos pobres.

Telephone n. 849.

DR. THOMÉ DIAS

MEDICO DO HOSPITAL PEDRO II

OPERADOR E PARTEIRO

Especialista em molestia de senhoras

Consultorio—Rua do Bom Jesus n. 15, 1.º andar—De 2 ás 4 horas da tarde.

Dá consulta gratis aos pobres na Pharmacia dos srs. P. Silva & C., rua Vidal de Negreiros n. 86, esquina da rua pe S. João, de 11 ás 12 horas do dia, onde pode ser chamado para os misteres de sua profissão.

TELEPHONE N. 841

Residencia—rua Imperial n. 44.

TELEPHONE N. 331

CHAMADOS POR ESCRIPTO

DR. EDGAR ALTINO

CONSULTORIO—Rua Larga do Rosario n. 42—1.º andar

Sala da frente—De 1 ás 3 horas da tarde. Residencia: *Amboré* E. F. DE CAXANGÁ

DR. MARIO RAMOS E SILVA

Consultorio: rua Duque de Caxias 70

De 1 ás 3 horas da tarde

RESIDENCIA: RUA BEMFICA 21 (MAGDALENA)

Chamados por escripto

CLINICA MEDICA

DO

DR. EUSINIO MEDEIROS

Especialidades—Molestias do figado e do estomago.

Consultas de 12 ás 2 da tarde.

Consultorio—Rua do Bom Jesus, 25, 1.º andar.

Residencia—Estrada dos Afflictos n. 72

Chamados, por escripto, a qualquer hora.

Clinica de molestias de creança e partos

DR. LUIZ F. LOUREIRO

Interno durante alguns annos do *Instituto de Protecção e assistencia á Infancia da Bahia,* dedica-se especialmente ao tratamento de molestias de criança e partos.

Consultorios:—«Pharmacia do Poço» de 8 ½ ás 10 horas da manhan) e rua do Cabugá n. 7 (de 12 ás 2 horas da tarde).

RESIDENCIA:—Casa Forte n. 10

DR. SOARES DE AVELLAR

Clinica de molestias dos olhos, nariz, garganta e ouvidos

Dr. Soares de Avellar de volta de sua viagem a Europa, onde frequentou os principaes hospitaes e clinicas das molestias de olhos, nariz, garganta e ouvidos e fez acquisição de instrumentos e apparelhos aperfeiçoados para esse fim, reabriu o seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 10—1.º andar e acha se a disposição de seus amigos e clientes.

Consultorio e residencia — rua Barão da Victoria n. 10—1.º andar; consultas todos os dias de 1 ás 5 horas da tarde.

ANNUNCIOS

SOFFRE ASTHMA QUEM QUER

UZEM

ASTHMATOL

E

FICARÃO CURADOS

Cura pela Massagem

João Ribeiro Souto perfeitamente habilitado a fazer tratamentos por meio de massagem manual ou vibratoria, propõe-se a curar por este methodo as molestias seguintes: rheumatismo e gotta, asthma, doenças dos pulmões, nevralgias e dôr sciatica, fraqueza da vista, tumoes e glandulas enfartadas, doenças do coração, doenças das senhoras, varizes, erupções cutaneas, insonia, neurasthenia, dyspepsia, doenças dos rins e figado, colicas e outras affecções intestinaes, paralysia, grippe, defluxos, surdez, debilidade geral, hemorroidas, lymphatismo, rachitismo, impotencia, hysterismo etc. Para este fim acaba de fazer acquisição do conhecido e importante apparelho de «Veedee».

Todo e qualquer doente de molestia nervosa com especialidade a hysteria, encontrará prompto allivio neste systema.

Cura qualquer dôr instantaneamente.

Consultorio e residencia: Rua do Sol n. 17.

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Ricos e pobres, principes e aldeãos, millionarios e jornaleiros, justificam a vasta reputação das

Pilulas do Dr. Ayer

As auctoridades medicas recommendam estas pilulas para as desordens do figado e do estomago, prisao de ventre, excesso de bilis, dores de cabeça e egualmente para o rheumatismo, ictericia e nevralgia.

As Pilulas do Dr. Ayer são cobertas de assucar; operam promptamente, porem d'um modo suave, e são portanto o melhor remedio para uso domestico e dos viajantes e touristes.

Perguntas o vosso medico o que elle pensa das Pilulas do Dr. Ayer.

Preparadas pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.A.

Casacas, smokings e claques

Rodrigues: rua da Imperatriz n. 5

"Tive um Pé no Sepulchro e Outro em Terra"

"E seu Grande Tónico me Pôz Forte e Robusto."

"As Febres Palustres e a Anemia tinham-me com um pe no sepulcro e outro em terra e seu grande Tónico me pôz forte e robusto."—CONRADO BONET Y LEÓN, Bayamo, Cuba.

NÃO MAIS

Sezões, Maleitas, Intermittentes, Anemia ou Debilidade, Cachexia ou Falta de Appetite

PARA O QUE USA O

TONICO DE WINTERSMITH

Deposito

DROGARIA E PHARMACIA «CONFIANÇA»

CICERO D. DINIZ

Rua Sigismundo Gonçalves n. 16

Cinema Royal

CASA DE CONFIANÇA

Hoje matinée e soirée

Magistral programma distribuido no salão—Ultimos successos chegados hontem pelo «Orita.»

A seguir — O veneno da humanidade—grandioso drama realista Gaumont.

Vendem-se apparelhos para luz electrica

Theatro-Cinema Helvetica

CASINO FAMILIAR DE DIVERSÕES

Estabelecimento de luxo e o preferido da elite pernambucana pelo conforto, asseio e commodidade—Maestro concertador e regente JOSE' RIBAS.

Hoje—Segunda-feira, 22 de janeiro de 1912—Hoje

Grande successo dos excellentes numeros de Music-Hall-Concert que actualmente se exibem nesta casa.

Exito crescente e incomparavel dos extraordinarios manipuladores «LES ROSINES» que apresentarão hoje novos trucs e novas sortes de illusionismo.

Grandiosa estréa hoje da cantora e bailarina italiana La Bella Romanina, procedente do Casino Florença de Napoles.

Programma extraordinario

Na téla cinematographica, em todas as tres sessões; exibição dos films:

1.º—Francisca Darine (drama.)

2.º—O pequeno buliçoso (comica.)

NO PALCO

Na 1.ª sessão: Emma Biari, Aimée Roxane, Dellys Calliery e Las Jerezanitas.

Na 2.ª sessão: Aimée Roxane, Barytono Carrapatozo, Bella Romanina, (estréa) e Les Rosines, (em novos numeros de grande successo), Las Jerezanitas.

Na 3.ª sessão: Emma Biari, Barytono Carrapotozo, Bella Romanina e Dellys Calliery.

AMANHAN: outra estréa sensacional Jeanne Ryp (chanteuse do Eldorado de Paris.)

QUARTA-FEIRA: o celebre duetto do 3.º acto da opera Rigoletto «Si Vendetta» pelos grandes artistas Roxane e Carrapatozo.

Para semana: Fernanda Meyran (successo do Nouveautés de Paris e La Miranda do Chatelait de Paris.

A MELHOR CASA DE DIVERSÕES!

Sempre novidades! Estréas constantes

O PERFUME SEDUCTION DE GELLÉ FRÈRES

E O GRANDE SUCCESSO DE PARIS

EGUALMENTE OS PRODUCTOS DE BELLEZA SEDUCTION

LOÇÃO

BRILHANTINA OPAQUE

SABONETE

PÓ DE ARROZ

UNICO REPRESENTANTE R. AUBERTEL CAIXA 1344 RIO DE JANEIRO

VENDE SE EM TODAS BOAS CASAS DE PERFUMARIAS

ATTRACTIVA

45—CAXIAS—45

Retirei candidatura
Não quero ir no embrulho.
Peço aos meus eleitores
Que me prestem seus favores,
Em qualquer occasião.
Venham fazer sortimento,
Não tenham acanhamento.
Preços de liquidação
Parecem até milagres
Do Procopio da Encarnação.

Correi todos á «Attractiva»,
Não deixeis de aproveitar.
Que lindos tem o Procopio,
São mesmo de extasiar.
Vide abaixo uma parte
Do sortimento patente!
Diz a filha a mamãe:
— Seu Procopio tem razão,
Só quem vende barato
E' Procopio da Encarnação.

ATTENÇÃO

Sortimento especial e moderno

Bolsas para senhora em couro, sêda bordadas a lantejoulas em alto relevo, art-noveau.

Fitas de fantazia para chapéos e faixas de varias côres combinadas em fundo preto.

Enfeites para cabello, gollas, gravatas de estylo turco em confecções de contas.

Applicações de sêda modernissimas em combinação com laises.

Cordões de sêda em côres variadas do ultimo estylo.

Fitas de velludo em todas as larguras.

Attenção! Attenção!

FITAS TAFFETA

NOVA REMESSA—48 nuances

Grande reducção de preços

N.	2—	100	rs.	metro.
«	3—	150	«	«
«	5—	200	«	«
«	9—	350	«	«
«	12—	450	«	«
«	22—	600	«	«
«	60—	800	«	«
«	80—	1000	«	«
«	100—	1200	«	«

A ATTRACTIVA

45-Caxias-45

A UNICA LEGITIMA E A UNICA EM QUE SE PODE CONFIAR

A CURA DE STEARNS

Para DOR DE CABEÇA se prepara em pequenas capsulas mui faceis de tomar que se dissolvem no acto, fazendo assim um effeito instantaneo

Cura todas as dores nevralgicas, rheumathismos, enxaquecas, etc.

A' VENDA EM TODAS AS PHARMACIAS

A CURA DE STEARNS

Allivia toda a classe de Dor de Cabeça

Peça-se sempre a de *Stearns*

FREDERICK STEARN & C.ia

Detroit, Michigan, E. U. A.

CURA PROMPTA e RADICAL das MOLESTIAS SEXUAES

PELO METHODO

200,000 Doentes curados de IMPIGENS, BORBULHAS VIRUS, ULCERAS ACCIDENTES VENEREOS pelo DEPURATIVO CHABLE Em todas as Pharmacias

do DOUTOR CHABLE PARIS

300,000 Doentes curados de GONORRHEA, FLORES BRANCAS PERDAS SEMINAES ESGOTAMENTO, etc. pelo CITRATO de FERRO CHABLE Em todas as Pharmacias

45, Rue des Arts, PARIS-LEVALLOIS.

ELIXIR DE MASTRUÇO

Poderoso remedio de gosto agradavel, exclusivamente composto de vegetaes da nossa riquissima flora, ultimamente descoberto no Brasil e approvado pela Directoria Geral de Saude Publica; para a cura immediata das **BRONCHITES** da **ASTHMA**, da **COQUELUCHE** e das **HEMOPTYSES** em que é infallivel. Cura immediatamente qualquer tosse ou resfriado e é um poderoso tonico regenerador dos velhos e dos fracos com grande proveito as creanças rachiticas. Na cura da **FRAQUEZA PULMONAR** e na terrivel **TUBERCULOSE** os resultados tem sido verdadeiramente assombrosos e attestados não só por innumeros curados como por reconhecidas notabilidades medicas do Rio de Janeiro como se verifica da Bula que acompanha cada vidro.

Exijam a marca registada e a assignatura do seu proprietario J. SILVA em cada vidro, para terem o legetimo elixir de Mastruço—Em todas as bôas Pharmacias e Drogarias e no

Deposito em Pernambuco—SILVA BRAGA & C.

Madame B. de Cabañas

Modista e bordadeira

Confecciona-se vestidos para senhoras por figurinos.

Enxovaes para casamentos e baptisados.

Bordam-se estandartes, bandeiras e insignias para sociedades. — PREÇOS MODICOS.

RUA DR. ROSA E SILVA N. 20, 1.º ANDAR

(ANTIGA DA IMPERATRIZ)

PRODUCTOS INDUSTRIAES

H. Costa

Premiados com medalha de ouro

NA EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1908

Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874

Rua Real da Torre chalet-47 (outr'ora 51)-Recife-Pernambuco

TELEPHONE 627

A—Collecção completa de tintas especiaes

1. **Negra Familiar**—extra n. 1—Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante com penna ou sinete: é a NEGRA *necessaria na familia*, a garantia da roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS: *não precisa! vascolejar o frasco para usal-a*:—A extra n. 2 escreve logo preto. Frasco 1$000!

2. **Celeste Negra**—Tinta que escreve azul e fica preta: É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida, secativa e desinfectante; a tinta de toda confiança de repartições publicas, dos tabelliães e do commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no thesouro do Estado desde essa epocha não mostra differença.

Em 1900 creámos suas congeneres A, B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala—é a **Santos Dumont**—Incontestavelmente sem competencia, das melhores tintas de escrever, excepção apenas da CELESTE NEGRA «C».

5. **Esperança Negra**, 4 **Sanguinea Negra**.—5 **Violeta Negra**.—Escrevem verde, vermelho e roxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6. **Ultra Negra**—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta propria para menino escrever. E' a protectora dos paes—não ataca as pennas e solta de roupa com simples lavagem.—*Satisfaz ao maior exigente.*

7 a 33. **Tintas de todas as cores nitidas e brilhantes para rubricas e pautação**; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores,fitas e pennas.

7 a 33. **Tintas para carimbo de borracha**—sem [illegible]) que seccam rapidamente.

2 a 5. **Tintas que dão 3 copias em 12 horas.**

24 e 25. **Tintas para copia que dão em qualquer tempo 3 e mais reproducções.**

34. **Nankim do Seculo XX**—Substitue com vantagem o Nankim da China,—SEMPRE LIQUIDA no frasco.

35. **Tintas seccativas**—de oleo e vernis para sinete de metal ou madeira sem deposito absolutamente. Para papel, frasco de 10 grammas 1$000 e para panno (indelevel) idem 2$000,

Tabella do retalho ao cambio acima de 12—*No Jornal do Recife* e no prospecto de janeiro de 1907 que envolve o proprio vasilhame.

Damos para vendas em grosso grande desconto

Recife, 1.º de janeiro de 1908

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca de fabrica que consiste no monogramma de H. C. circulado no alto pelas palavras «MARCA DA FABRICA» e na parte inferior «RECIFE» e que levam a assignatura *H. Costa*; variando porém na cor do papel e da rolha.

Aproveitamos a opportunidade para salientar a necessidade de serem nossas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As tinturarias precipitam sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam della, o que poderia prejudical-a; emquanto que na *escripta*, tudo fica no *papel*, sob a acção do calor, da luz e da atmosphera, papel que ainda se acha muitas vezes, com vestigios dos *decolorantes* empregados no seu fabrico; concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.

Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a «Celeste Negra» (outr'ora Imperial Blue Black), de rotulo branco com impressão azul,rubra e dourada, de dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.

Todas estas tintas serão encontradas na LIVRARIA CONTEMPORANEA e em todas as casas de 1.ª ordem deste Estado e dos demais.

Compram-se os frascos e boiões vazios, nesta fabrica e no caes da Companhia Pernambucana n. 6 1.º andar.

Rua Real da Torre chalet—47 (outr'ora 51)

RECIFE

Remedios para animaes!

Linimento Victoria

Para cavallos

Cura certa de:

MANQUEIRAS,
ESPARAVÕES, ARESTINS,
RHEUMATISMOS,
FRAQUEZA DAS PERNAS
TORCEDURAS,
TENDÕES FORÇADOS,
PARALYSIAS,
ESPADUAS DORIDAS
ENTORSES, ETC.

SUBSTITUTO DO FERRO EM BRAZA

Preço: 3.000 réis

HYPPOPHILO

Precioso pó contra

CATHARRO
RONQUEIRAS, TOSSES,
CANSAÇO PULMONAR
CORRIMENTO NASAL, ETC.

Para burros e cavallos!

Rs. 5.000, o frasco

Depositarios geraes: SILVA BRAGA & C.

58—RUA MARQUEZ DE OLINDA—60

SYPHILIS

RHEUMATISMO

Articular, Muscular e Cerebral

LEUCORRHEA ou FLORES BRANCAS,
MOLESTIAS DA PELLE,
IMPUREZAS DO SANGUE,
LYMPHATISMO,
ULCERAS E GOMMAS,
DORES NOS OSSOS,
ECZEMAS,
DARTHROS,
EMPINGEM,
FERIDAS, BOUBAS,
ESCROPHULAS, FISTULAS,
PARALYSIAS GOTTOSAS,
ARTHRITE BLENHORRAGICA,

Todas estas doenças têm cura immediata com o emprego do poderoso depurativo

CAJURUBEBA

Composto felicissimo de substancias vegetaes de grande vigor

Nenhum outro medicamento convem melhor á *depuração de um vicio do sangue* do que o **Cajurubeba**, ao mesmo tempo estimulando o estomago e tonificando o organismo.

O **Cajurubeba** tem como elementos activos varios principios de origem exclusivamente vegetal, de onde dependem OS SEUS EFFEITOS MEDICAMENTOSOS E O SEGREDO DE SUA PODEROSA EFFICACIA.

27 annos datam de sua descoberta!

27 annos de successo no tratamento das molestias do Sangue

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIOS GERAES

Silva Braga & C.ª

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

Fabrica de oleos vegetaes e perfumarias

A MAIS ANTIGA NO BRAZIL

Rua da Aurora n.º 163 antigo 179 mod.

Tonico Americano de Camacan e Loção Vegetal «ROSAS DO ORIENTE»

VENDE-SE

Nas principaes casas de miudezas

O BUCCHU-BASMA

Diuretico poderoso

é o mais efficaz e até o unico verdadeiro especifico das molestias do rim e das vias urinarias.

O BUCCHU-BASMA, de origem exclusivamente vegetal, tem todas as vantagens dos balsamicos sem ter os seus inconvenientes; não occasiona congestões renaes como o Sandalo e outros productos compostos de Sandalo.

Depositarios Geraes: PRIOU, MÉNÉTRIER & C.ie PARIS

Em Pernambuco: DROGARIA CONFIANÇA

ANNUNCIOS FUNEBRES

2.º tenente da armada Raul Lamenha do Rego Barros

2.º ANNIVERSARIO

✝ O bacharel Feliciano do Rego Barros Araujo e familia man dam celebrar, no dia 22 do corrente ás 8 e meia horas da manhan, na matriz da Bôa Vista, uma missa por alma de seu prezadissimo filho, irmão, cunhado e tio 2.º tenente Raul Lamenha do Rego Barros; antecipando a todos que comparecerem a esse acto de caridade e religião, o seu mais profundo reconhecimento.

COMMERCIO

Dia 21 de Janeiro

Cambio. (Vide a *Vida commercial*.)

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 700 a 800 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 1$700 a 1$800 firme, conforme o grão.

Algodão. (Vide a *Vida commercial*.)

Assucar. (Vide a *Vida commercial*.)

Arroz pilado, cota-se este artigo a 7$000. pelos 15 kilos.

Borracha, cota-se este artigo conforme a qualidade de 1$200 a 5$000.

Café, cota-se a 13$000 os 15 kilos conforme a qualidade.

Caroços de algodão, de 900 a 930 pelos 15 kilos ensacados.

Cêra de carnaúba, cota-se este artigo ao preço de 28$000 a 30$000, conforme a qualidade.

Couros espichados, a 1$100 o kilo.

Couros salgados seccos, de 1$000 pelos 15 kilos.

Couros verdes, a 700 réis, conforme a qualidade.

Casco, cota-se de 6$500 a 7$000 conforme a qualidade.

Côcos seccos, cota-se o genero do sul ao preço de 98$000 e o genero do norte ao preço de 7$000 a 7$500 o cento conforme o tamanho.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo, o sacco com 60 kilos, de 5$800 a 6$200, compradores retraidos.

Feijão, do Estado de 17$000 a 17$500 do sul de 22$000 a 24$000 o sacco com 60 kilos.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de... 2$100 pelos 15 kilos, para exportação.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 25$000 sem o casco.

Milho, cota-se genero novo na estação o sacco com 60 kilos, de 11$000 a 11$200 genero do Estado.

Pelles de cabra, de 2$100 a 2$200.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se conforme a qualidade a 1$200.

Sola, cota-se este artigo ao preço de 7$500 e 10$000 o meio, conforme a qualidade e peso.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %......	1.000$	1.000$
» do Estado 5 % com 16 mezes de juros..	1.000$	700$
» do Estado 7 %.com 18 mezes		[illegible]

BANCOS

Banco do Recife........	100$	90$
» de Credito Real....	140$	30$
Letra hypothecaria 6 %..	100$	90$
Banco C. Credito Real 7 %..	100$	86$
» Emissor.........	100$	65$
» Popular.........	100$	s. cot.

ESTRADAS DE FERRO

Trilhos Urbanos de Olinda.	200$	ao par
Companhia Ferro Carril...	100$	ao par

COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES

Serviços Maritimos......	100$	15$
Pernambucana..........	100$	s. cot.

COMPANHIAS DE TECIDOS

Fabrica da Torre.......	200$	ao par
» Paulista.......	200$	ao par
Fabrica Estopa.........	200$	ao par
» Camaragibe......	140$	ao par
» Goyanna........	100$	ao par

COMPANHIAS DE SEGUROS

Phoenix............	300$	260$
Amphitrite..........	400$	500$
Indemnizadora.......	200$	280$
Iris................	400$	440$
Companhia do Beberibe...	300$	60$

Rendimentos publicos

Transcrevemos d'*A Provincia*:

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 1 a 19.	564:234$360
Consumo do dia 20. . .	21$600
Exportação.	17:030$760
Estatistica.	564$010
Diversos impostos . . .	15:247$100
	617:097$830
Em egual periodo de 1911	427.93[illegible]130

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1 a 19	68:489$224
Idem do dia 20	3:818$769
	72:370$093

Transcrevemos d'*A Provincia*:

Pauta da recebedoria

Pauta semanal das mercadorias de producção e manufactura do Estado, sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 22 a 27 de janeiro de 1912

Aguardente (cachaça), litro.....	150
Alcool, litro................	380
Algodão em pluma ou rama, kilo..	880
Assucar refinado, idem........	400
Dito branco, idem...........	260
Dito de usina, idem..........	280
Dito de crystal, idem.........	370
Dito demerara para o estrangeiro, idem..................	150
Dito demerara para o paiz.....	200
Dito somenos, idem..........	270
Dito mascavado, idem........	170
Bagas de mamona, idem......	150
Borracha de mangabeira, idem..	3$000
Borracha de maniçoba idem....	4$000
Caroços de algodão, idem.....	$070
Cêra de carnaúba, idem.......	2$500
Couros seccos espichados, idem..	1$180
Couros seccos salgados, idem...	1$160
Couros verdes, idem..........	$740
Ouro, gramma.............	1$650
Prata, gramma.............	$010

Os demais productos se acham na pauta geral.

2.ª secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, em 20 de janeiro de 1912. O administrador,—*Manuel Brandão*. O chefe,—*A. Albuquerque*.

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 20 DE JANEIRO

Carne verde de...	1$000	a	1$200	o kilo
Dito de suino de.	1$200	a	1$400	o kilo
Dito de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de.......	360	a	500	a cuia
Milho de.........	600	a	700	a cuia
Feijão de........	1$200	a	2$000	a cuia
Gomma..........	....	a	1$000	a cuia

ENTRADAS

Fructas 23 cargas.
Verduras 4 ditas,
Cereaes 7 ditas.
Aves 1 carga.
Peixe 75 kilos.
Carne verde 2475 kilos.

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE JANEIRO)

Pirangy, do sul, hoje.
Acre, do norte, hoje.
Tijuca, do norte, amanhan.
Fagundes Varella, do sul, amanhan.
Manáos, do sul, amanhan.
Canoé, do sul, amanhan.
Minas Geraes, de New-York, amanhan.
Mucury, do norte, a 25.
Halle, do sul, a 25.
Araguaya, do sul, a 26.
Aracaty, do sul, a 28.
Bahia, do sul, a 29.
Aracaty, do sul, a 29.

VAPORES A SAIR (MEZ DE JANEIRO)

Rio e esc. *Acre*, hoje, ás 6 horas.
Santos e esc., *Minas Geraes*, amanh., ás 4 h.
Manáos e esc., *Manáos*, a 23, ás 6 horas.
Liverpool e esc., *Merchant*, a 23, ás 8 h.
Porto Alegre e esc. *Pyrineos*, a 24 ás 2 h.
Manáos e esc., *Fagundes Varella*, a 25 ás 2 h.
Manáos e esc. *Pirangy*, a 26, ás 4 h.
Pará e esc., *Canoé*, a 26, ás 2 horas.
Bremen e esc. *Halle*, a 26, ás 4 horas.
Florianopolis e esc., *Mucury*, a 26, ás 2 h.
Southampton e esc., *Araguaya*, a 28, ás 4 h.
Manáos e esc., *Aracaty*, a 29, ás 2 horas.
Manáos e esc., *Bahia*, a 29, ás 6 horas.

Ancoradouro interno

Vapor inglez *Orator*, varios generos.
Vapor inglez *Merchant*, varios generos.
Vapor nacional *Tibagy*, varios generos.
Vapor inglez *General Gordon*, carvão.
Vapor nacional *Posteiro*, varios generos.
Vapor nacional *Posteiro*, carregando.
Vapor nacional *Pyrineos*, carregando.
Vapor nacional *Santa Cruz*, carregando.
Vapor nacional *Itapoan*, carregando.
Vapor inglez *Caio Bonito*, descarregando.
Escuna nacional *Elisabeth*, varios generos.
Lugre nacional *Bom Fim*, varios generos.
Lugre inglez *Jean*, bacalhão.

ENTRADAS DO DIA 21—Porto Alegre e escala, vapor nacional *Itapoan*, com 21 dias, de 512 toneladas, equipagem 24, commandante W. Williams, carga varios generos, consignado a I. Guedes Pereira.

Rio de Janeiro e escala, vapor nacional *Pyrineos*, com 14 dias, de 885 toneladas, equipagem 37, commandante João Ranulpho Souza, carga varios generos, consignado ao Lloyd brasileiro.

SAIDAS.—Pará e escala, vapor nacional *Santa Cruz*, commandante Raymundo Ferreira, carga varios generos.

Santos e escala, vapor nacional *Tocantins*, commandante Germano Andrade, carga varios generos.

FUNDEOU NO LAMARÃO.—Calão e escala, com 27 dias, vapor inglez *Orita*, de 5817 toneladas, commandante W. C. Poole, equipagem 223, carga varios generos, consignado a W. & Johnson.

SUSPENDEU DO LAMARÃO.—Liverpool e escala vapor inglez *Orita*, commandante C. Pooll, carga varios generos

London & Brazilian Bank Limited

Avisa que sacca contra qualquer praça da Hespanha e contra as seguintes da Austria e Vienna Braun.

Budapest—Aussig
Prague—Teplitz.
Trautenau
Triest—
Tetschan—Pilsen
Bodenbahn

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

O PAQUETE

ACRE

Esperado de New-York no dia 22 do corrente e sairá com pequena demora para BAHIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE

Facundes Varella

Esperado do sul até o dia 23 do corrente seguirá com pequena demora para CEARA'PARA' e MANAOS.

Linha rapida de New-York

O PAQUETE

MINAS GERAES

Esperado de New-York no dia 22 do corrente seguirá para BAHIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS no mesmo dia.

Linha do norte

O PAQUETE

MANAOS

Esperado do sul no dia 23 do corrente seguirá para CABEDELLO, NATAL, CEARA', TUTOYA, MARANHAO, PARA', SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAOS no mesmo dia.

O PAQUETE

PYRINEOS

Presentemente no porto, seguirá depois de pequena demora para RIO DE JANEIRO SANTOS, PARANAGUA', RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

O PAQUETE

BAHIA

Esperado do sul dia 29 do corrente, seguirá para CABEDELLO, NATAL, CEARA', MARANHAO, PARA' e MANAOS no mesmo dia.

O PAQUETE

BRASIL

Esperado do sul no dia 4 de fevereiro seguirá para CABEDELLO, NATAL, CEARA, TUTOYA, MARANHAO, PARA', SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA. a MANAOS no mesmo dia.

Linha expressa de Paysandu' a Manáos

O PAQUETE

S. PAULO

Esperado do sul no dia 15 de fevereiro seguirá para CEARA, PARA' e MANAOS no mesmo dia.

Linha do Recife a Porto Alegre

O PAQUETE

BOCAINA

Esperado do sul no dia 26 do corrente seguirá para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA' RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE com pequena demora.

As passagens de ida e volta teem 10 % de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brasileiro, no caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 2 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, estravio ou faltas devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Carga, passagens, informações, a tratar no escriptorio do Lloyd Brasileiro.

N. 5 — Rua do Bom Jesus — N. 5

R. M. P. THE Royal Mail Steam Packt Company
P. S. N. C. The Pacific Steam Navegation Company

Vapores a sahir para o sul

Orita em 21 de janeiro.
Araguaya em 28 de janeiro.

Vapores a sair para a Europa

Amazon em 19 de Janeiro.
Asturias em 2 de fevereiro.

Griffith Williams & Johnson

N. 1 — Rua Visconde de Itaparica — N. 1 — 1.º andar

Companhia Commercio e Navegação

Séde no Rio de Janeiro

O PAQUETE

TIBAGY

Presentemente no porto seguirá depois de pequena demora com as mesmas escalas do Gurupy.

O PAQUETE

ARAGUARY

Presentemente no porto seguirá depois da indispensavel demora para RIO e SANTOS.

O PAQUETE

JAGUARIBE

Presentemente no porto seguirá depois de indispensavel demora para CEARA', MARANHAO e PARA'.

O PAQUETE

TIJUCA

Esperado do norte no dia 23 do corrente seguirá depois da indispensavel demora para RIO, SANTOS, S. FRANCISCO, ITAJAHY, PARANAGUA', ANTONINA e FLORIANOPOLIS.

O PAQUETE

CANOÉ

Esperado do sul até 24 do corrente, seguirá depois de rapida demora para CEARA' MARANHÃO e PARA'.

O PAQUETE

MUCURY

Esperado do norte até o dia 25 seguirá depois da indispensavel demora para RIO, SANTOS' S. FRANCISCO, ITAJAHY, PARANAGUA',ANTONINA e FLORIANOPOLIS.

O PAQUETE

ARACATY

Esperado do sul até o dia 29 do corrente seguirá logo depois com escalas por CEARA', PARA', SANTAREN, OBIDOS. PARINTINS, ITAQUATIARA e MANAOS.

Para carga encommendas e valores trata-se com os agentes:

Pereira Carneiro & C.

Annuncios Maritimos

Norddeutscher Lloyd

O VAPOR

HALLE

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 de janeiro, seguindo depois da demora necessaria para os portos de ANTUERPIA E BREMEN.

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia 3 dias depois da entrada dos generos na alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuiso e faltas se as houver.

Para carga e fretes trata se com os agentes

NEESEN & C.

Thos & Jas Harrison

VAPOR INGLEZ

PROFESSOR

Presentemente no porto.

VAPOR INGLEZ

ORATOR

Presentemente no porto.

VAPOR INGLEZ

MERCHANT

Presentemente no porto.

VAPOR INGLEZ

ARTIST

Esperado de Liverpool no dia 29 do corrente.

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia 3 dias depois da descarga dos volumes para a alfandega ou outros pontos de desembarque.

No caso de serem descarregados os volumes com termo de avaria, a presença da agencia no acto de abertura é necessaria, para a verificação de falta se as houver.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

Julius von Sohten

Rua Visconde de Itaparica n. 22

PRIMEIRO ANDAR

Hamburg Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

SANTA ANNA

Presentemente no porto e seguirá depois da demora necessaria para BAHIA, VICTORIA, PARANAGUA' e RIO GRANDE DO SUL.

N. B.—Não se attenderá mais nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias, se as houver.

Para carga, fretes etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5

1.º andar

EDITAES

Directoria de obras publicas municipaes em 11 de janeiro de 1912

De ordem do exm. sr. capitão dr. prefeito do municipio do Recife e em presença da lei n. 4 titulo III, cap. I, art. 40 fica intimado o proprietario do predio n. 21, á rua do Rosario freguezia da Bôa Vista, a dentro do dentro do prazo de quinze dias (15) a contar da publicação do presente edital, assim como a bem da saude e segurança publicas, murar a frente do referido terreno, devendo guardar o alinhamento da rua.

Findo o prazo acima determinado será a demolição precedida pela prefeitura correndo as despezas por conta do proprietario.—*Gerciano Ferreira*, director interino.

Prefeitura municipal do Recife

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE, EM 13 DE JANEIRO DE 1912

MATRICULAS DIVERSAS

De ordem do exm. sr. dr. prefeito são convidados os boleeiros, cocheiros, carroceiros, jockeys, talhadores magarefes, peixeiros, quitandeiros, [illegible] engraxadores, amoladores e ganhadores para pagarem as suas respectivas matriculas até o dia 15 de fevereiro proximo.

Findo esse prazo os contribuintes incorrerão nas multas e demais penas regulamentares.

Por occasião do pagamento deve ser exhibido o conhecimento relativo ao exercicio passado.—*Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira*, director.

Prefeitura municipal do Recife

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE, EM 13 DE JANEIRO DE 1912

CAMINHÕES E CARROÇAS

De ordem do exm. sr. dr. prefeito são convidados os proprietarios de caminhões e carroças para pagarem os impostos relativos a 1911, bem como effectuarem a matricula dos mesmos, receberem um novo numero de ordem, até o dia 15 de fevereiro proximo.

Findo esse prazo os contribuintes incorrerão na multa e demais penas regulamentares.

Por occasião do pagamento deverá ser exhibido o conhecimento relativo ao exercicio anterior.—*Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira*, director.

Prefeitura municipal do Recife

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE, EM 13 DE JANEIRO DE 1912

CARROS DE PASSEIO

De ordem do exm. sr. dr. prefeito são convidados os proprietarios de carros particulares ou de aluguel para o transporte de pessoas, a fim de effectuarem a respectiva matricula e receberem um novo numero de ordem, bem como pagarem até o dia 15 de fevereiro proximo os impostos consignados no n. 34 § 2.º do art. 2 do orçamento vigente.

Findo esse prazo os contribuintes incorrerão nas multas e demais penas regulamentares.

Por occasião do pagamento deve ser exhibido o conhecimento relativo ao exercicio anterior.—*Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira*, director.

Directoria do interior e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 4 de janeiro de 1912.

De ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, faço saber aos senhores professores da 2.ª entrancia que fica aberta o accesso a cadeira do sexo masculino da cidade de Garanhuns, vaga pelo jubilação do professor Manuel Antonio de Azevedo Jardim, que a regia devendo os pretendentes apresentarem no praso de 30 dias, a contar de hoje, conforme determina o art. 88 do Regulamento de 18 de julho de 1902, os seus requerimentos devidamente instruidos.—O director, *Francisco G. da Silva Barroso*.

Prefeitura municipal do Recife

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE, EM 13 DE JANEIRO DE 1912

FREGUEZIA DO RECIFE

De ordem do exm. sr. dr. prefeito são convidados todos os contribuintes dos impostos de limpeza publica, biqueira, solo baixo, casas fóra do perfilamento, aguas pluviaes não canalizadas devidamente, porta aberta, aferição de pesos e medidas, motor, letreiro. empanada, bebidas, guindastes e trilhos cruzando as ruas, relativos ao 1.º semestse de 1912, freguezia do Recife, para pagarem dentro de 30 dias contados da publicação do presente.

Findo esse prazo os referidos impostos serão cobrados com a multa de 10 % nos quinze dias seguintes e dahi em deante, com 20 %.

Nenhum conhecimento será extraido sem a exhibição do relativo ao semestre anterior.—*Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira*, director.

Recebedoria do Estado

2 % SOBRE DIVIDENDOS DOS TITULOS DAS COMPANHIAS OU SOCIEDADES ANONYMAS COM SÉDE NESTE ESTADO.

De ordem do sr. administrador e em cumprimento ao decreto de 2 de dezembro de 1909, é convidada a *Companhia Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe* para recolher. no prazo de 30 dias,a importancia devida pelos dividendos distribuidos ultimamente, scientes de que nenhum conhecimento será extraido sem exhibição da quitação do semestre anterior e findo o prazo marcado o imposto será cobrado judicialmente com a multa de 50 % como prescreve o § 1.º do art. 3.º do citado decreto.

Primeira secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, em 9 de janeiro de 1912.—*J. Semeano das Mercês*, 1.º escripturario.

Directoria da contabilidade e renda municipal do Recife, em 31 de dezembro de 1911.

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, esta directoria convida os srs contribuintes de imposto de porta aberta, aferição e revisão de pezos e medidas, limpeza. biqueira, solo baixo, etc., que ainda não pagaram os respectivos impostos referentes ao segundo semestre do exercicio de 1911, a virem fazel-o sem multa dentro do prazo de 30 dias uteis contados da data do presente edital.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei.—Pelo director, *Emilio P. da Silva*.

Santa Casa de Misecordia do Recife

EDITAL DE CONCURRENCIA

A Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife recebe, em sua Secretaria, até o dia 5 de fevereiro proximo ás 2 horas da tarde, propostas em cartas fechadas, para construcção de uma nova igreja e demolição da actual, no largo do Paraizo.

A nova igreja deverá ser construida no mesmo lugar da que vai ser demolida, e de acôrdo com o projecto e planta existentes na secretaria, á disposição dos concurrentes.

Não poderá o contractante empregar na construcção material algum de alvenaria proveniente da demolição, salvo nas fundações e somente aquelles que por sua consistencia possam ser nellas utilisaveis, podendo, porém, quanto aos de carpintaria, empregar os que por sua qualidade e estado de bôa conservação possam ser aproveitados, tudo isso a juizo do fiscal da Santa Casa e do respectivo mordomo.

O material restante, proveniente da demolição pertencerá á Santa Casa.

A concurrencia versará principalmente sobre o prazo para a demolição da igreja actual e construcção da nova, sobre o preço e idoneidade do proponente,

A fórma do pagamento será explicada ao concurrente, na Secretaria da Santa Casa.

Fica livre a Santa Casa o direito de não aceitar as propostas apresentadas.

Secretaria da Santa Casa, 8 de janeiro de 1912.

O escrivão,

José H. B. de Menezes.

Inspectoria de hygiene publica do Estado de Pernambuco—1912

EDITAL N. 1

De ordem do sr. dr. inspector geral de hygiene, são convidados os proprietarios abaixo declarados a comparecerem, nesta secretaria dentro do praso de oito dias, a contar da data do presente edital afim de receberem as competentes guias para pagamento das multas que lhes foram impostas de acôrdo com os arts. exarados no Regulamento de Hygiene, sobre o assumpto, sob pena de serem ditas multas cobradas executivamente, conforme o disposto no artigo 39 I do mesmo regulamento.

Proprietario da pharmacia Pasteur.
Proprietario da pharmacia Lealdade.
Proprietario da pharmacia Triumpho.
Proprietario da pharmacia Salva Vidas.
Proprietario da pharmacia Central.
Proprietario da pharmacia Oriental.
Proprietario da pharmacia São José.
Proprietario do predio n. 146 antigo 148 á rua Coronel Suassuna.
Proprietario do predio n. 80 á rua Conde da Boa Vista.
Proprietario do predio n. 32 á rua Direita de Afogados.
Proprietario do predio n. 77 á rua dr. Rosa e Silva.
Proprietario do predio n. 47 á rua dr Rosa e Silva.
Proprietario do predio n. 40 á rua do Pires.
Proprietario do predio n. 13 á rua Visconde do Rio Branco (rua da Aurora).
Proprietario do predio n. 16 á rua João Francisco.
Proprietario do predio n. 3 a rua do Pires.
Proprietario do predio n. 7 á rua do Pires.
Proprietario do predio n. 9 do becco do Quiabo.
Proprietario do predio n. 32 no pateo do Terço.
Proprietario do predio n. 14 á rua Sigismundo (Torre).
Proprietario do predio n. [illegible] á rua da Detenção.
Proprietario do predio n. 15 á rua da Tristeza.
Proprietario do predio n. 2 rua São João (Varzea).
Proprietario do predio n. 45 á rua Aguas Verdes.
Proprietario do predio n. 80 á rua Aguas Verdes.
Proprietario do predio n. 115 á rua de Hortas.
Proprietario do predio n. 16 á rua Pescadores.
Proprietario do predio n. 18 á rua Pescadores.
Proprietario do predio n. 8 á rua do Forte.
Proprietario do predio n. 7 á rua Santa Cecilia.
Proprietario do predio n. 21 á rua Santa Cecilia.
Proprietario do predio n. 17 á rua do Mangue.
Proprietario do predio n. 15 á rua do Mangue.
Proprietario do predio n. 19 á rua do Mangue.
Proprietario do predio n. 41 Passo da Patria.
Proprietario do restaurant Recife.
Proprietario do Recife-Hotel.
Proprietario do hotel Macahyba.
Gerente da casa Estrella do Brasil.
Marcenaria n. 17 á rua dr. Rosa e Silva (proprietario).
Inquilino do 1.º andar do predio n. 37 á rua Bella.
Proprietario do quadro n. 5 á rua da Detenção.
Proprietario do quadro n. 10 á rua das Nymphas.
Proprietario do predio s/n junto ao n. 97 estrada do Espinheiro.

Inspectoria de hygiene publica, em 20 de janeiro de 1912.—*Antonio Ignacio de Barros Ribeiro*, secretario.

Escola normal

EDITAL

De ordem do sr. director e de acôrdo com o regulamento em vigor, faço publico que a matricula nos diversos annos do curso desta escola, estará aberta do dia 15 do corrente mez até o dia 15 de fevereiro vindouro.

Conforme dispõe o artigo 10 do regulamento, para a matricula no curso preparatorio, requerida ao director, deverá o candidato apresentar os documentos seguintes:

1.º—Certidão de edade, ou documento equivalente, em que prove ser maior de 15 annos.

2.º—Certificado de exames do 3.º grão das escolas publicas, e na falta desse certificado, exame de admissão feito na escola, sobre leitura, analyse grammatical e as quatro operações sobre numeros inteiros e fracções e systema metrico decimal.

3.º—Attestado de vaccina.

4.º—Attestado de moralidade, passado por pessôas idoneas, a juizo do director.

5.º—Attestado de profissional que prove não soffrer o matriculando, molestia contagiosa ou defeito physico que de futuro o impossibilite de exercer o magisterio.

6.º—Conhecimento da repartição competente em que prove ter pago a taxa de dez mil réis (1.ª prestação.)

Art. 11.º—O director poderá recusar a matricula ao candidato que, não obstante exhibir os attestados dos ns. 2, 3 e 4, não estiver a seu juizo, nas condições de frequentar o estabelecimento, dando de tudo conhecimento ao governo do Estado, que proferirá sobre tal ponto decisão final.

Art. 13.º—A matricula nos demais annos se fará tambem em virtude de requerimento ao director, bastando juntar o certificado de approvação nos exames das materias do anno procedente e o conhecimento de que trata o art. 10.

Secretaria da Escola normal de Pernambuco, 13 de janeiro de 1912.—*Julio Clemente de Faria*, secretario.

Secretaria do Gymnasio pernambucano

Acha-se aberta a matricula na secretaria deste instituto, a contar desta data a 31 de janeiro, para os alumnos que deixaram de fazer exame na 1.ª época, ou que foram reprovados em alguma materia e até 15 de fevereiro para novos alumnos e para os que tendo sido approvados em todas as materias na 1.ª época, queiram se matricular no anno subsequente.

Os paes ou encarregados dos matriculandos deverão apresentar ao director dentro do prazo estabelecido, os requerimentos instruidos com os seguintes documentos: certidão de edade ou documento equivalente, attestado de vaccinação ou revacinação, certificado de que o candidato não soffre de molestias contagiosas ou infecto contagioso, attestado de bom procedimento, passado pelos professores e directores das escolas que houver frequentado, ou por pessoa reconhecidamente idonea, exame prévio de admissão feito na conformidade dos arts. 27, 28 e 29.

Art. 27. Os exames de admissão ao primeiro anno far-se-ão perante uma commissão de tres lentes designada pelo director.

Art. 28. Estes exames constarão de provas escriptas e oraes. As escriptas versarão: 1.º sobre um ditado de dez linhas impressas de portuguez contemporaneo; 2.º sobre mathematica limitada as operações e pratransformações relativas aos numeros inteiros e ás fracções ordidarias e decimaes.

As oraes constarão da leitura de um trecho sufficientemente longo de portuguez contemporaneo, e tudo succinto de sua interpretação no todo ou em partes ligeiras noções de grammatica portugueza, systema metrico, morphologia geometrica, noções de geographia e de historia do Brasil. Nas provas escriptas os candidatos deverão exibir regular calligraphia.

Art. 29—Os exames de admissão a outro qualquer anno do curso se farão pelo processo dos de promoções successivas devendo os candidatos prestar, além do exame do anno immediatamente inferior áquelle em que pretenderem matricular-se o de todas as materias estudadas de modo completo nos antecedentes e só dependentes de revisão no ultimo anno do curso.

Secretaria do Gymnasio pernambucano, 15 de janeiro de 1912.—O secretario, *Vitalino Correia Lins*.

AMA Na rua de S. João n. 3 precisa-se de uma ama para lavar e cozinhar ou engommar.

AUTOS Tintas e vernizes finos e especiaes para a pintura de automoveis, carruagens, casas, moveis e toda a classe de pintura decorativa. Completo sortimento na drogaria Silva, de Silva Braga & C.ª, 58 rua Marquez de Olinda n. 60. Preços vantajosos.

AGUAS MINERAES de uso medicinal, como as de Vichy Celestins, Grande Grille e de Hopital, as de Contrexeville Vittel, Evian, Hauterive, etc., em garrafas e meias garrafas, recebem mensalmente das respectivas fontes: Silva Braga & C.ª, 58 rua Marques de Olinda, 60. Vendas em grosso e a varejo.

MACHINISTA Com pratica de montagem de apparelhos inclusive machinas de tecidos, offerece seus serviços á rua do Fogo n. 10—hotel.

PRECISA-SE DE VENDEDORES ACTIVOS com fiança de 200$000 em casa de Bernardo Jalupa, á rua Dr. Rosa e Silva (antiga Imperatriz) n. 30, 2.º andar, de 6 ás 8 horas da manhã e de 8 ás 10 da noite.

POR UM TERÇO DO CUSTO Vende-se uma columna para destilar alcool ou aguardente do fabricante *Fontaines* com tanque para garapa produzindo 12 pipas de alcool de 40° ou 24 de aguardente de 21° em 24 horas. Ver e tratar na fabrica União de Jaboatão.

PINTE sua casa com a TINTA OLSINA, preparada á agua. Emprega-se tanto para o interior, como para o exterior e fornece-se de todas as côres em latas de 14 libras. Melhor, mais barata e mais hygienica do que as de oleo. Depositarios: Silva Braga & C.ª, 58 rua Marquez de Olinda 60.

Vendem-se As casas terreas sitas á rua Felippe Camarão ns. 18 e 20, freguezia de Santo Antonio, com os seguintes commodos: a n. 18 tem 2 salas, 2 quartos, pequeno quintal. cosinha externa, um sotão, agua, gaz e um pequeno lustre; a n. 20 tem 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal pequeno e agua encanada, todas livres e desembaraçadas e em bom estado: a tratar com Casimiro Silva, á rua Marcilio Dias n. 40, 1.º andar, das 3 ás 6 horas da tarde.